

ad Joã Lopes de Luas
m.º de Luas, serpa

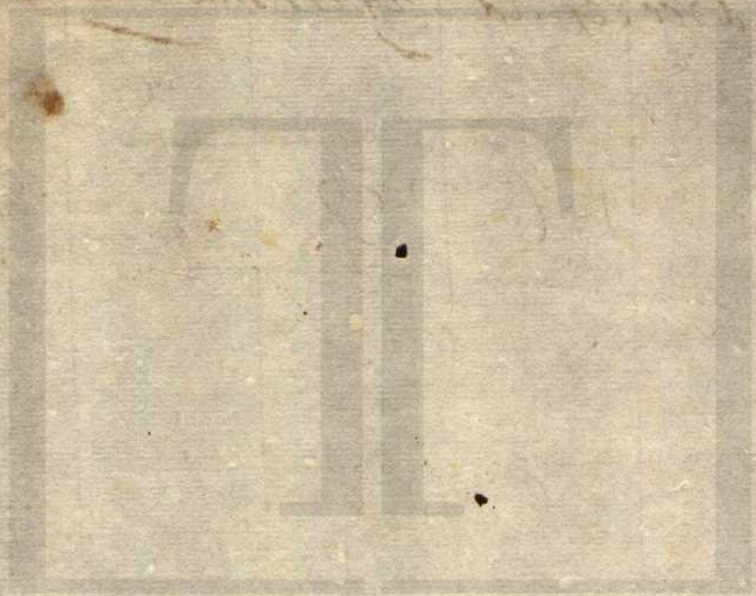
Processo de Joã Lopes
de Luas, natural de Serpa,
m.º em Beja X.N., preso nos
carceres da inquisição de L.^o

1622

A.º 7421

Faint, illegible handwriting in the top right corner.

Faint, illegible handwriting in the middle section of the page.



João Lopes de Sousa

Mandado de prisão

Inquisidores apostólicos contra a heresia, e
fide, e apertada em esta cidade, e Arcebispado
Lisboa, e seu distrito etc. mandamos a vossa
mãe, e vossas de nascermos muiinho desta
inquisição que visto este nesta cidade, ou onde
quer que for achado prendai a João Lopes de Sousa
já não morador em Lisboa, e residente nesta
cidade por culpa que delle ha neste Santo Offi-
cio contra nossa Santa Fé catholica e obrigato-
ria aprisam, e preso abom recado e traxer ao Car-
cere desta Santa Inquisição aonde o entregareis
a Antonio Nunes Alcaide do Carcere, e com elle
traxer coma e o mais fôr necessario para seu
uso e vinte mil e em dinheiros para seu
elementos, e da entrega que delle fôr de
ao dito Alcaide se fara termo que elle assi-
nara o proprio assy com muita brevidade,
e segredo. Dado em Lisboa do nobre Sinay
e sello do Santo Officio, aos doze de maio
Manoel D'Albuquerque foy de mil e seyscentos e de-
oito annos. —

Dom J. de Meneses

João Lopes de Sousa
des. prisi.

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



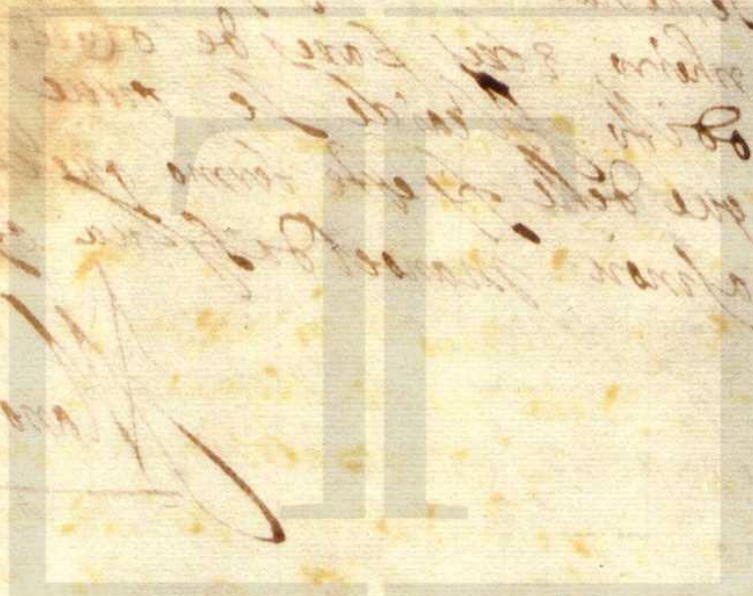
Termo de Interea

Aos trez dias do mes de maio de mil e setecentos
 e dez oitavo annos em hyboa nas cistadas do
 carcere do Santo Officio da Inquisiçao fui entee
 que preso ao Alcade do duto Carcere Antonio me
 ney por manuel briez familiar desta Inquisi
 çao e Joao Lopes de lousa morador em Serpa
 Conthendo neste mandado a bora sendo buscado
 se he na d achou may que sete uinte e em di
 nheiro, e tres pares de oculos, e de como
 do duto Alcade se ouue por entee
 que delle se este termo que elle conguo
 a sion manuel da senna o gressu

Manoel da senna

(Faint, illegible text visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side of the page.)

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Contra Joao Lopez de Lucos.

João Soares

For des dias domes de Março de mil e syz cento e deoito annos em Lisboa nos estaos. emna casa do Despacho da Santa Inquisiçam em audiẽcia da tarde estando hi o Sr. Inquisidor Ferno do Sylua de Sampaio por ante elle a pareces Joam Soares que disse ser christão velho, e casado com maria Coesma xpa velha morador nesta cidade em sua tranetta que vai do Calca do velho pera arua das mudas e que assiste em servico de Dom miguel da Almeida no Arcebispo do Paes e por dizer que tinha de que dessem carreguem sua consciencia lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que foi sua mã sob Carreguo do qual se meo de dizer verdade e ter segredo e disse ser de idade de vinte e sete annos.

Lucos

E denunciando disse que em casa de Andreza miz sua sogra que he a mesma casa aonde elle denunciante vive se costumava agasalhar Joam Lopez de Lucos xpa d'ouro que dizem ser natural de Beira e he morador em Serpa e pay de theotonio que mes preso pela Inquisiçam, e d'elto Joam Lopez de Lucos sera de idade de seenta annos alto do corpo no tron frontão do cheo de cany. e quordo no rosto, e corpo que anda arrimado em hum bordad, e era tratante e vem alguns vezes a esta cidade, e se agasalha na ditta casa aonde agora delle denunciante da a lamas e ora elle denunciante achou na ditta casa hum caderno da letra de d'elto Joam Lopez que elle conhece ser sua porthe ur escrever muitos versos.

caderno.

uejes e que he seu o Caderno por estar aonde elle
costuma por papeis e por he parecer que o Ca
derno pertence a esta mesa o traç aella Com
outro da letra de Luiz perreira xpad velho
que de presente esta na ditta Casa delle de
nunciante ao qual ouso estar hoie exercen
do e ho parece que seria a instancia do ditto
João Lopes que he cotinua rognar q he
exercen e a elle denunciante o que he parece
e que tem o ditto João Lopes quase composto hu
luro que he disse estava na maõ do Sr
Dom Francisco de Bargarca e o Caderno da
letra do ditto João Lopes tem vinte e qua
tro folhas de quarta e exercita quinze
delle excepto a ultima lauda e Comella
Capitulo terceiro e alabaçes christaos
e o Caderno da letra do ditto Luiz perreira he
de dez folhas de quarta as cinco delle exercita
menor huã lauda e Comella e por outro no
uo e alaba em tudo e sam os que aõ dian
te uam vintot e al naõ disse e do cadume
nada e asinou Com Sr Inquisidor Ma
noel da silua o exercen

outro caderno

luro composto q
estava em poder
de Sr Dom Fr de
Barg.

[Signature]
João Lopes

Luiz perreira

Logno na mesma audiençia por ante o ditto
Sr Inquisidor Luiz perreira que disse ser christ

tan.

tam velho natural de Azeiro Sobeiros filho de
 Drogas aluzã Criado que foi de Dom Antonio eche
 epô de Lamego, e elle Criado que foi de Drogas
 de Sousa, e residente hora nesta Cidade em
 casa de Andreza miz que daa Lamas em sua
 nessa junto ao Calçado velho, e por dizer que
 tinha de que des encareguar sua Consciencia
 ta nesa he sido dado juramento dos Santos e
 vangelhos do Carregu do qual prometeo de dizer
 verdade e ter segredo, e disse ser de idade de um
 te cinco annos, e de nunciando disse que na di
 ta casa de Andreza miz se agasalha tambem Joao
 Lopes xpau novo que dy ser morador em Serpa
 alto do corpo sobre arco cheo de caes de mais
 de sesenta annos ad parecer, e anda arrimado em
 hum cordao e dy que compor hum livro que e
 o sobreleto litta na ma do Sr dom francisco de bargeas, e
 hore pela manha na ditta casa presente aditta
 Andreza miz e maria crema sua filha, e
 miguel roy que na sabe donde he natural e
 esta ad presente com seu paj aque na sabe
 onome, nem se he christao velho se christao no
 vo agasalhado na ditta casa, e Joao soary
 marido da ditta Maria Crema disse a elle
 de nunciante do ditto Joao Lopes que he exerecise
 hum pouco, e do brando o papel em quarto tendo
 diante dos dthos hum caderno de sua letra
 he foi ditando, e elle de nunciante exerecendo

juram.

Q.

ref. pessoas que
tao presentes.

Q. disse

et reverendo Sr. quarto do dito papel me
net. hua lauda, e communicando de pois
com o dito Joam Soares os ditos quadernos.
que o dito Joam Lopes deixou em hum es
critorio da dita Andreza mij que na tem
fechadura, e parcendo lhos que to caua aq
ta mesa concertarad am bos de os trazer a
ella, e lhos daria o dito Joam Soares que di
ante delle entrou nesta mesa quando elle de
nunciante na sala, e sendo lhe mostrado
hum que comeca e por outro novo, e aca
ba em tudo, e outro que comeca / capitulo
terceiro, e alaba fiej christado, disse q
eram os quadernos de que elle denunciante
denuncia e brata, e o primeiro hera ^{da letra} delle
denunciante que comtem sr. quarto
escripto menos hua lauda, e o outro he
da letra do dito Joam Lopes segundo lhe
parece por que omio exercuer a lguas vezes
e he o por onde elle ditava em parte
ou em todo quando elle denunciante po
re a sua instancia exercuco os ditos ^{sr. quarto} quar
tos de papel, e que o dito Joam Lopes
lhe dissera hore que elle comprera ou fi
lera o dito quaderno por onde lhe ditava
ua, e al na disse e do costume nada e a
senou com o Sr. Inquisidor Manoel de Sylva

al. compus ocader
no

5
Alua o exerciçio & que quando exercio o ditto
luzes quatro de papel foi entendendo que
poderia fazer sem cuidar, e sem imaginar que
poderia ser causa máa, e de poiz fazendo se viu
pulo tomou o ditto quaderno e o trouxe
a Inquisiçam com o ditto Joao Soares o ditto
ditto o exerciçio

Alves
de s. p. ayv. J. Luis Perreira

Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or introductory text.

Handwritten signature or name on the left side of the page.

Handwritten signature or name in the center of the page.

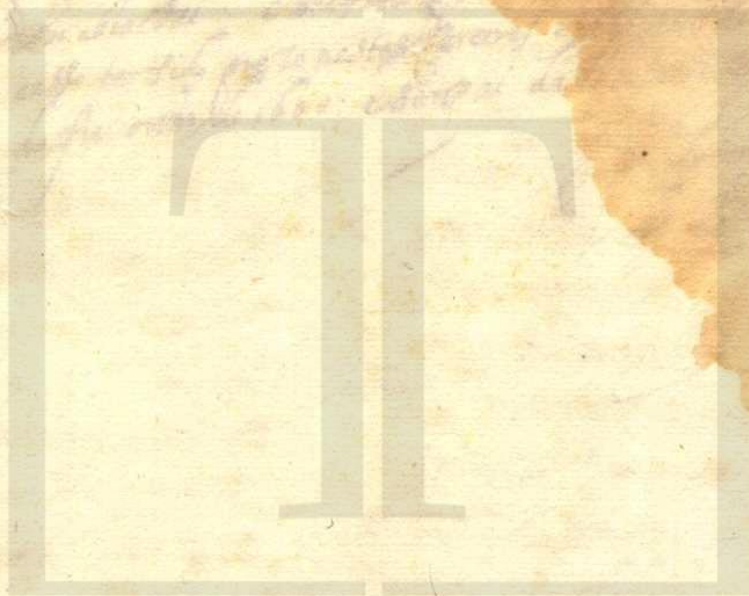
Handwritten initials or a small signature.

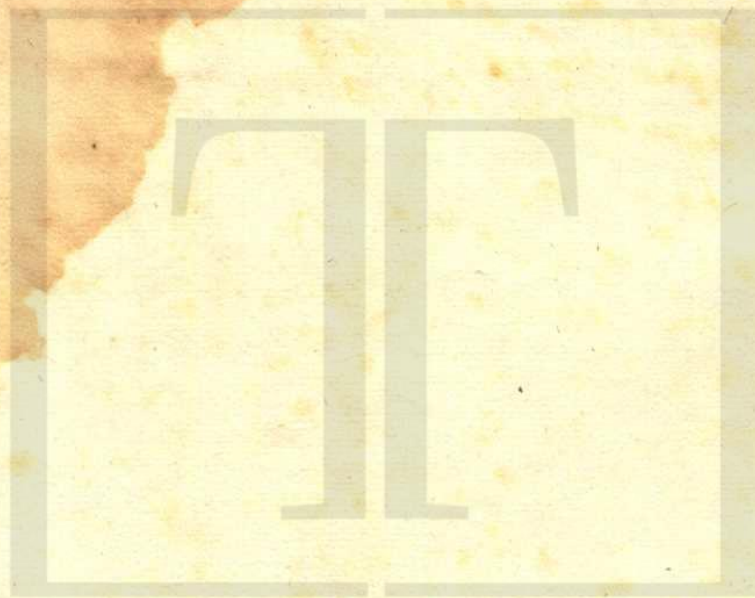
Handwritten text on the right side of the page, possibly a date or location.



Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a concluding text or signature.

Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





João Lopes de Alva também chamado do oculto g. n. m. que foi
em Beja e agora vive em Serpa: depois de perdiam tempo nas
papeis do promotor desta p. q. sua denuncia já ratificada que
com esta vai: e antes de perdiam consta neste secreto de seu pro-
cesso ter sido preso nestes cárceres e a buxar de vehementi p. auto
da feo o ano de 1600; e Serpai de Theotonio Gomes de Beja.

Promotor da p. q.
de Cruzaff.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in a cursive script and is mostly illegible due to fading and the angle of the page. Some words are difficult to decipher but appear to include "Comme", "par", "le", "roy", "de", "France", "le", "10", "de", "mars", "1688".

luzes feitas de seda, e não se lembra de q cor,
e q o dito hum era em quarto grande, e
teria alguma perto de tres deitos. Carqui-
mento do qual hum era Sergio arinto
e meoria. e q unta de com a ditos hum
do he notou. mas catado apertado do
dito hum e qual era quatro, ate sin-
to folha de papel, e era muito se litta
do, mas e em quarto grande, e não ha
na equilateral, e qm dito huas qm
dize o de denunciante, e um para dito
tratado para metter nelle como agente
da nuua heresia que se prezava nos car-
ceres do officio por se dizer q não era
e quando confessava qm era pelto m
trimentar qm he dando, e que os q re-
lavava a justiça se ditas por negati-
nos, e qm inocente m, e que elle eme-
ria m sua boa sorte. e q qm era elle m
q elle he comera no tempo q there nelle ar-
ceres, e q logo trouxera m exemplor de per-
tas que depois de sair de ditas carcere e
averem confessado nelle culpa de ruda-
no, e ditas de algumas fessas e aliq as comu-
nicar, depois ditas por m ditas q au-
ad contentado as ditas culpa falsa m, e au-
do posto sellu pobre e pobre a ditas per-
tas que ditas por completo nelle. De qm
et depois ditas Joao Lopes nomeou logo m,
mas elle declarante he não se lembra o nome del-
las, e qm foy memoria ditas por serem

de contida abstrada

8
fol
m

e uarias, se lhe lembra d'elles, e entre as
 mais que nestes carcerez d'espera falsa m^{te}
 deff. e de outras pessoas, era hum pombreiro
 que morava em huas casas de fronte
 das em q^{as} d'auas falantes. e viuntam^{te} qua
 do isto lhe disse, he mostrou o dito tratado, e
 tho lo todo, segudo elle declarante; e q^{ue} nelle
 se continas m^{te} relvas em prua, e confri
 macas de intento que apimate m^{te} d'ito,
 e em q^{ue} se condenava o proce^{to} do officio
 posto q^{ue} no dito tratado por ueltes professa
 na que na tribunaal da sup^{ra} se proce
 dia com m^{te} de igualdade, e intere^{ra}, por
 que d'itao de examinar mais as couzas,
 e que mais do dito tratado de encaminha
 na apertada de este p^{to}. e que outroy
 d'itua d'itua l^{ta} de declarante q^{ue}
 quanto d'itua p^{to} nestes carcerez huera
 quatro to^{as} de ueltes, e q^{ue} d'itua com con
 tadura, e se p^{to} de p^{to} a l^{ta} de lei.
 no d'itua d'itua, por he p^{to} q^{ue} alle
 era huas das d'itua quatro to^{as} de d'itua
 das quaes d'itua que fora posto a d'itua, e
 he d'itua, nas he d'itua. se d'itua q^{ue} d'itua
 ou tres to^{as} de p^{to}. e q^{ue} tambem he d'itua
 sera q^{ue} d'itua nestes carcerez, e sendo por
 companheiro huas huas d'itua, q^{ue} nas
 meon, e d'itua d'itua compan^{to} lonta
 como tinha confessa^{to} na mesa q^{ue} era liden
 etinha uenia na d'itua de Moyses, nao por se aff

(Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page)

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Certifico eu Manoel Dajhua Secretario do
 Santo Officio da Cidade de Lisboa q'ui vnta men
 te com o p' mitor fiscal o reportorio do Jul
 gado, e nam achamos Culpas algumas Contra a
 Almas de Joao Lopes de Luas Contheadas na genea
 logia de seu irmao Theotónio quomey preso ne
 os Carceres Salua Contra seu paj os Cadex
 nos aqui vntos e por passar na uerdade e assi
 esta hore doz de Maio de seicentos e doze.

João Mascarenhas Henriques. Manoel Dajhua

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]


M^o Hesus?

Entre João Lopes de Sousa & n. natural de Beja
morador em Beja por que foi pela c^{da} de Évora
e abjurou de uide p^o no acto da f^o de 600.
resulta culpa contra o iusto p^o do s^o off.
de tu a d^o no que offerece, e de mais co^o que obriga
de que se collige se a tenia trazer informac^o que
a dita nesta cidade escondido, e uia fugido a d^o
fol. e ter p^o neste s^o off. e d^o e d^o e d^o e d^o
e d^o de Évora p^o e d^o e d^o e d^o e d^o
que esta confitendo.

Depois all^o m. que p^o seia p^o nos car
e ter deste s^o off. e d^o e d^o e d^o e d^o
e se p^o contra esse p^o e d^o e d^o e d^o e d^o

The first part of the manuscript is written in a cursive hand, likely from the 17th or 18th century. The text is dense and covers most of the page. It appears to be a historical or legal document, possibly a record of a court case or a set of regulations. The ink is somewhat faded, and there are some stains on the paper, particularly in the lower half. The text is written in a single column, with some lines starting with capital letters that might indicate the beginning of new sections or paragraphs.

At the bottom of the page, there is a large, stylized signature or seal. It is written in a more decorative and possibly more formal hand than the main body of text. The signature is somewhat illegible due to its cursive nature and the fading of the ink. It appears to be a name followed by a title or a date, but the specific details are difficult to discern.

Outra Culpa contra este Sr. doct^o
demasnet de fig^o preso nelle car
ceres pelo peccado nefando do
29 de Setembro de seiscentos 2
18. o qual disse ser verdade de
vinte e quatro annos. 

act.

de maefy

Nos seis dias d'outubro do anno de seiscentos
e dezanove em esta cidade de Lisboa nos estaus e
Orado de despacho do Sr. off. e ma audiençia de
S. Amã e dando nella o senhu pero do dilua
de las ças Inquiridor mandou vir ante sy ama
net de fig^o preso nelle Carceres e o deudor
de peccado forçadix audiençia sendo prete
de sera entido dizer verdade e o se gredo he
dado juramento dos santos Evangelhos em q^o
frama e sob cargo delle q^o meteo de offy o faler
e disse denunciando q^o elle obdeu preso em com
nha de joão Lopez cristão novo, e de huy do forçeo
de Conitad q^o diz ser mes cristão novo, e obdeu
elle oido joão Lopez e elle confy dende preso nome
mo Carcere q^o hua nija auera tres mezes pu
com as ou mezes mezeas nome mo Carcere preso
a oido huy do forçeo que era entrado nella he
disse oido joão Lopez farguando he sero
cristão novo, e respondendo he elle q^o ametade
e querendo falar mais. e attaxado he com a
oido joão Lopez e o dixer q^o se alosse q^o elle obde
era cristão novo. e elle joão Lopez cristão novo

Jur.
João Lopez
cristão novo

Luis da Fonseca

nada foyus the guarda de Eba grado, E de ouro para foyus de
 que dit que, E qdria E mollos uoces, atarde alguos
 uoces, Como fcegando, ale qoalca de oameaou q theay
 adedy dar hum galo; E agura ode como quem fcezo
 E de quinde dias a esta parte de benice. Vendo q atte
 Jauas Elle denunciante E seu conpanheiro, E que the
 Galaua em Belas desse nas benice. E que aue
 ro quinde dias q d'alle denunciante fmetes hum fca
 avdido luy do fondequa, E que the Belas de hua uer
 felle os uocoes. E isto fceza os qdender bem fce
 Eto ja elle denunciante tinha sabido, q elle os nao
 sabia bem, E d'isto luy do fondequa, disse os padre
 notho e aue maris, E salue Rainha; E rando em
 cada oracao dehtos Nas primeiros alguos fala
 uros E no outra quasi a me dade, E excedo nas fa
 ria a me dade E dizendo the elle denunciante q
 auia de dizer creio nos effixis lanti, o santa igreja
 catholica; Porq na santa igreja nao se cria; se
 nao creio de o que ella diz. E d'isto luy do fca
 Bes fonde q era heregia, Porq nao se auia de di
 cer, senao creio nos igreja catholica. — E qdo
 Elle confdente E conpanheiro Belas feus (broz)
 os. ode do diognio do fondequa off cura E d'ora a
 falando acantando alto. E die fuxando p'illo
 dido fca's tozes Venha qua, dixee agura isto q he
 Vello hua ue maria bado; E se ha nisto de
 maneyra q clara mente mostra que quer E d'ora a
 ca, E que the fceza de uer Belas, E dando co
 amao dir fuos cristandades dixemos agura aqui co
 fuos cristandades. Elle denunciante the diz
 q nao fcede como cristao. E the da cha avda ora

luy da fca
 seia

naes Enão saber bem admostrar ora
Ces Enão os de sac, e jurar muito
E assi não jejuar os dias de obrigaes
E odier comdir q não hade jejuar
E badda o trabalho do carcere; E ten
do visto os dias hys do fustega E não
loper q elle denunciarse attenta
na no dize dido E badda no fustega
lúa no de aueira mes emes E a uida
do Elle denunciarse a uis a dido
hys do fustega falar alto para
adido João Lopez gouee mal, e para
saber o que derião se fingio dormir
Enão Respondeo a dido João Lopez
q chama se felle, segundo he
pareces para saber se badda a se
fado, E logo a uis a dido João Lopez
dizer para adido hys do fustega
o seguinte: Enão pensando
falando se felle como que he não
queria chamar mexee, nem uos. de
para judeu não sabe nada nenhuma
Causa de judeu fingio não a se sanas
quingua, Veshingua, deu com e badda
dos brancos nunca dal omij nes
sej o que he, E fero chrisitas não
faz o que fazem os chrisitas nem
sabente nem bera como elles fare
toda a uida q aqui se he heua fauoris
se Eug nello felle falar o hys

palavras do B. p.
Luis da prasequa

palavras do B. p.
Luis da prasequa

Ahy fuida sua q' digna o'he eodito luy da fuy
 sequa fies fondeo, das bon's cristas fias alhy
 q' se fazem fandaes como eu fuy q' nao me sej fin
 gir e de xemas e das praticas o'guora q' nos fo
 deras ouyr, como ele diz q' nos ouem. E isto q'
 he dinka fadido outros uerzes q' o'hostel o'que fo
 laua e q' d'eria e faria q' os guardas co'hu
 manas ofender os fados, e que erao vilas, aque
 de fermanaia de fye contraditos e o' d'ido ja' a
 bozer he fies fondeo, q' he d'eria aquillo q' se fa
 zonda. fuy foyta ora e lme o'que he d'iem, e
 o'he quem ho' diz, q' se fero onde e'ta e' fella co'
 fankia q' o'ba aqui hu' cristas nelho. q' fermanaia
 do q' ele matao' homens, nao he meu iudenda foy
 cer mai' aninguem, e q' ninguem se achaua bem fa
 nao q' to' e' d'aua foy. E isto e' pratica q' o' d'ito luy da
 foysequa he d'ier q' de xemas aquillo q' era outro dia
 sendo he na pratica d'ido, e'le foy bozer o' foy
 muy dos cursos falo e'le, q' auia mister o'bligado em
 uerdade foy mente. melalo foy nao arguis foy
 foy e' d'enda foy foy d'idade q' foy foy foy
 he o'ba a' mal o' q' cada hu' falo, e'que he d'ide
 e' d'ao mais o' d'ito foy bozer, a'he luy da foysequa
 o' foy foy meu coracao foy q' foy q' foy e' d'enda
 q' o' foy foy ouere foy nao e' d'ao foy foy no
 foy foy q' e' d'ao nao he foy e' d'ao (Consequente
 laua dos foy foy foy foy, e' foy foy foy foy
 nelho, nem ninguem foy foy, nem aduinha
 mas he me, foy foy modo como homem
 e' d'ao como animal: foy foy e' d'ao nem foy foy como

foy foy
 foy foy

Como diz q' falso testemunho falha
 ao hum furo de modo, massada
 vem da vida amho de p'ognax; e dij
 se q' cobruera doudo allado, havindo
 annos digna agurca q' he doudo; e pela
 meza fera isto, e darhe ao Pradix
 q' de juracej q' he doudo: E de humem
 falando false testemunho d'aué
 o juraca; e d'ido huj do fofe qua d'ite
 a juraca anna; e d'ido p'ao loper
 d'innu euthericej q' jurca amodefej
 p' d'ite avoubo dia q'olama ha? e de
 denunciarse he he fofes q' nessa
 dita obinha ate he annis p'ota for
 ca q' he d'iterra em q' mostra ma
 licia Enaõ doudo e que d'obxe
 d'ido dem elle denunciarse de fuma
 do mau concejto, contra os d'idos huj
 do fofe qua e p'ao loper: e ten
 no d'ido huj do fofe qua q' humem
 a fardado do fe; e d'ido p'ao loper
 naõ possa de bo fofe: q'ellouer
 Brezar jejumar: e Brezar he como
 Cristaõ e avido huj do fofe qua
 Breprehendendo de naõ ver Brezar
 e de fanaõ Brezar e de naõ saber bem
 avraões he de via q' gauria de ujn
 a f'ar: ne da meza e avraõ q'um
 e e dias q' d'ido huj do fofe qua se
 do os braõs abertos melidõs fallos

disse at q' juracej
 ora d'ido huj do
 fofe qua

q'

prader o thando como fero ocao e dano como que
 Gerao e como ditta fido ou dros ueres e odj
 do pao lopez disse fero alle denunciando como
 quem se esgan dano nas Entendo este nome
 e fusendo felle the disse, fressa daquy - e fressa
 fndendo the odito huy do fofe qua, que me quer
 ti. e de netho santas, odito fros lopez disse qho
 de dia froy de publicou, hum fofel em q dano
 fano fudo oq nos agonde danacas faramos, se
 o thamos fero onde - e se bolymos o fros odj
 do huy do fofe qua. Respondes q o thodo fero
 foy q bem ditta q emmentar em dji, qonao em me
 fofe e de fofe e al nas disse e do fofe meo
 da e q ditta fofe de mero, aua qto dias fero
 e do fofe, e q nas aue ocaarias de denunciar
 de llos nelles, feno agorra, e q a me mo huy do
 fofe qua de ria, q fofe de fofe de fofe fofe
 ria aua de diler namero q the acu de fofe. co
 algum sacerdote q oentino fofe e meo minto do q
 e dano fofe de fofe fofe e de fofe fofe q
 nada aua de fofe de fofe the disse fofe q se cao fofe
 ue de balde e de q fofe de fofe de fofe fofe the
 q onse har, q meo fofe fofe fofe fofe fofe me
 ca a fofe de fofe fofe de fofe q fofe que diler
 fofe de fofe q fofe fofe, dilerido q o de fofe fofe
 de fofe fofe ditta qua a que fofe fofe e fofe
 com o fofe fofe fofe q o de fofe em fofe e
 mandu o fofe fofe fofe de fofe o fofe fofe
 fofe de fofe de fofe fofe m de fofe
 fofe de fofe de fofe fofe com q fofe
 fofe de fofe

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

17
Outra culpa contra este Reo.

1a Do processo de Theotonio Gomez a n. seu
filho, da cidade de Beja, de idade de 47 annos
casado cõ Mariade paz mea a paa nova, o
qual foj preso per culpa de fidalgismo a 25.
de febr. de 628. foj seu processo seguido
em todos os termos do bulto. e teve sem pre
negativo ate lre ser feita notificacão de sua mca
em 9. dias do mes de Maio de 621. - E aos 20.
do mesmo comecou a confessar. Estando com
maõs atadas em o 5 de 6. do ditto mes, continu
ou sua confessãõ aos 27. Entre outras cousas
que não fazem contra este Reo, disse delle sem
variar nem reuogar o que abaixo se segue.

1a Theotonio Go- Aos vinte e sette dias do mes de Nouembro de
mez filho. mil seiscientos e vinte e hum annos em Lisboa
nos 2.ãos no carcere do Sr. officio estando
a 2.õs. Inquisidoõ P. da Plua desãõ pajõ
com Theotonio Gomez preso, conterido nes
te autos. e sendo presente lhe foj dado
juramento dos sanctos Evangelhos em
q. por suamãõ, e sob cargo delle prometteo
Dizer Verdade e ser segredo.

Disse mais que auera nau a annos pouco mais ou
menos dia, e mes não he lembrado em Beja
na praca se achou elle confitente cõ Diogo fr
de suas sentio, e cõ Francisco peres Machado
seu cunhado, dos quaes tem ditto, e cõ Joad
Lopez seu paj, estando todos quatro, elle
con

o R.

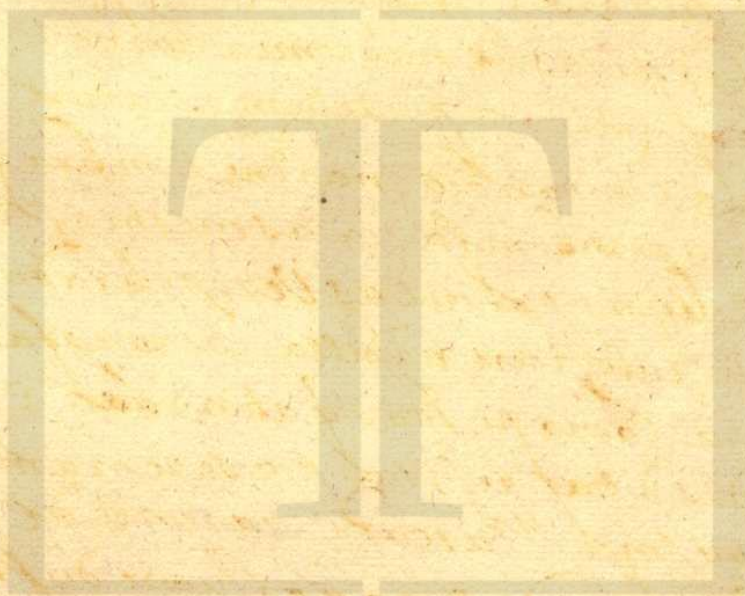
declaracaõ

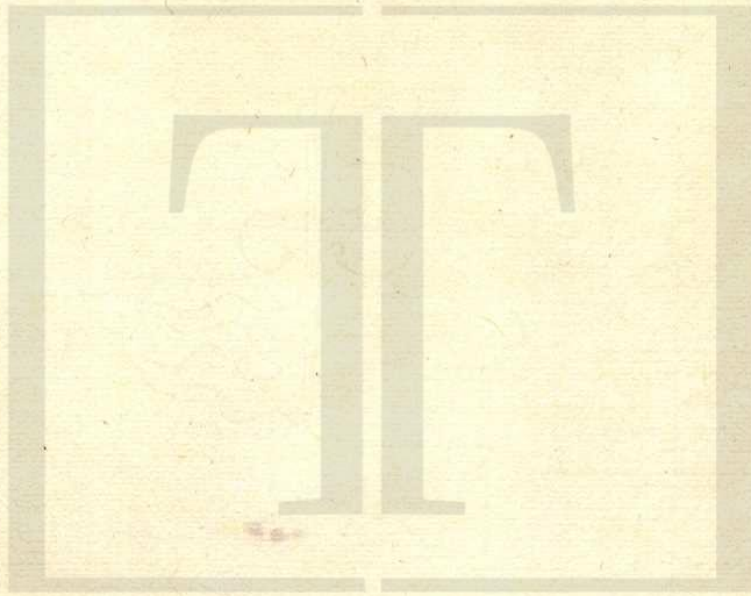
Confitente, e frad Lopez, Francisco Perez,
e Diogo frz, disse para frad Lopez, com
elle Confitente chegando a elle, Ca' vem
vostre filho, q' tambem cre naley de
Moyses, e com esta occasiaõ se declara=
raõ ali todos, e disseraõ que criaõ, e
viviaõ naley de Moyses, e nella espera=
uaõ saluar se. e elle Confitente disse q'
por sua observancia guardava os sabbá=
dos de trabalho, e vestia nelley camisas
lauadas, e jeiuava em segunda sequin=
tas feiras, e naõ comia carne de porco, le=
bre, coelho, e peixe sem escama. e hum dos
da companhia, naõ lhe lembra qual, disse
que tambem fazia as mesmas ceremonias.
e depois por outras vezes co' cada hu' delley
se ratificou na ditta creença fallando nel=
la, como pe suas q' abin daõ. e que se fiu=
das ditta pe suas por serem amigos, e da
mesma Mascas, e parente de se tem
declarado, e ao costume disse nada
e assinou o Sr. Inquisidor Bartholo=
meu de Monteagudo o escrevi Theotonio
Gomez. P.º de situade saõ payo.

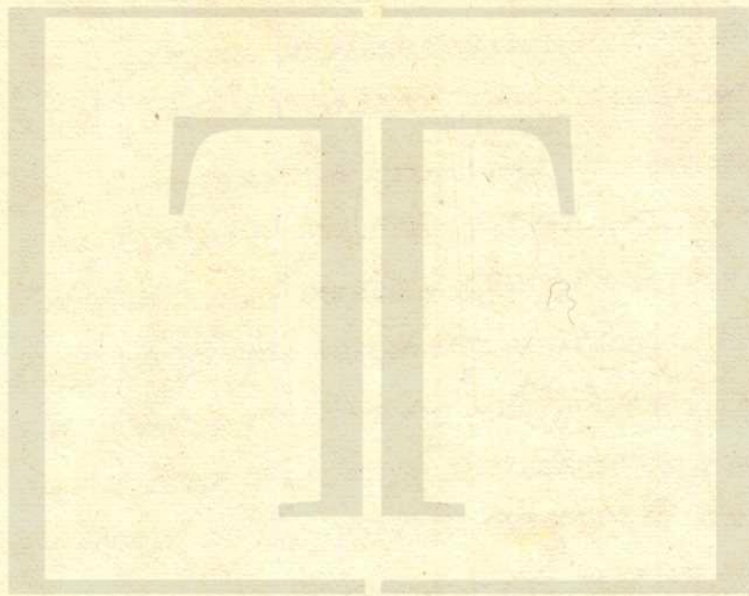
Rat. cam

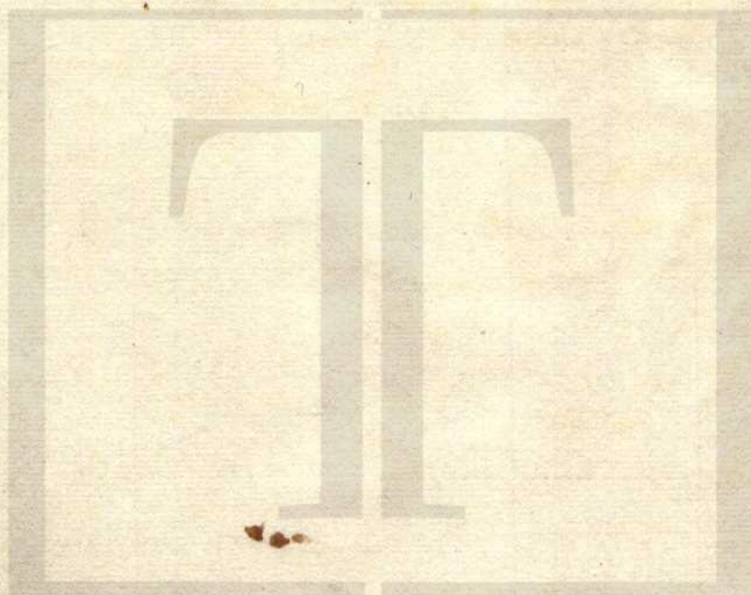
Foy trasladada da propria co' que concorda e
certifico que sta ratificada em seu original

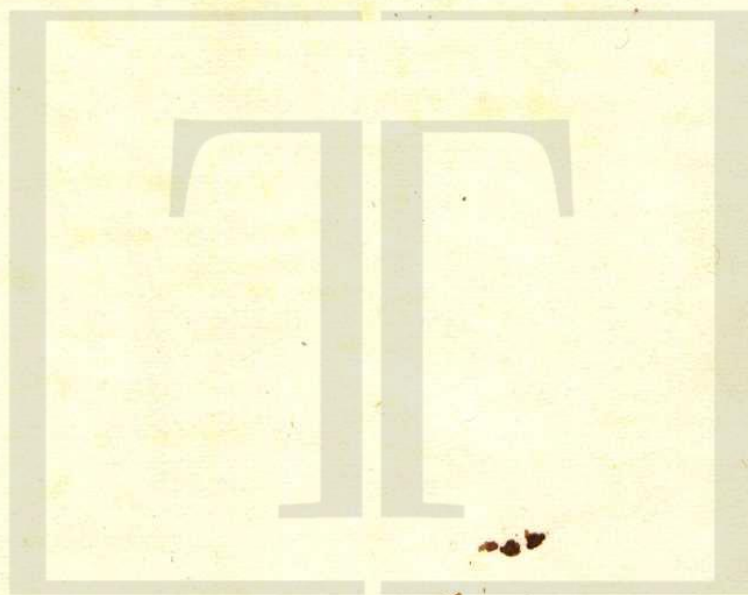
M.º Marinho



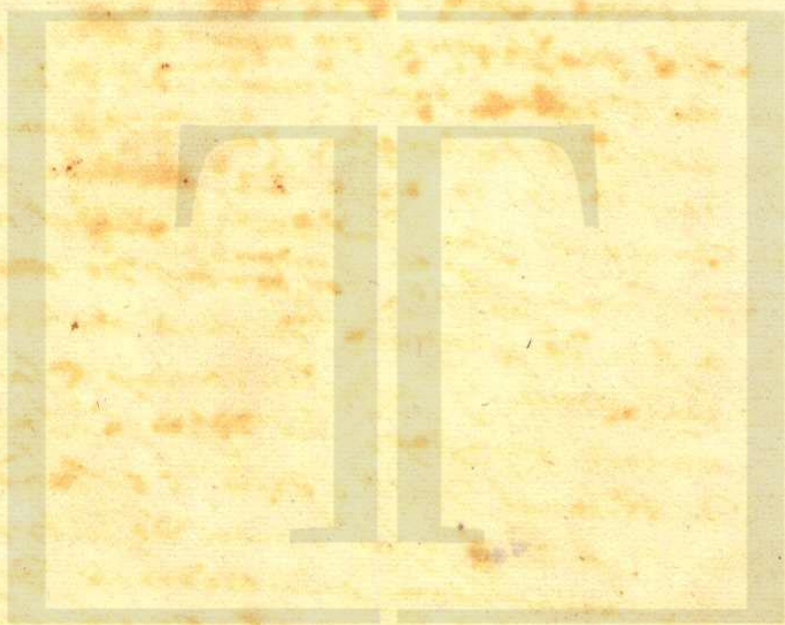










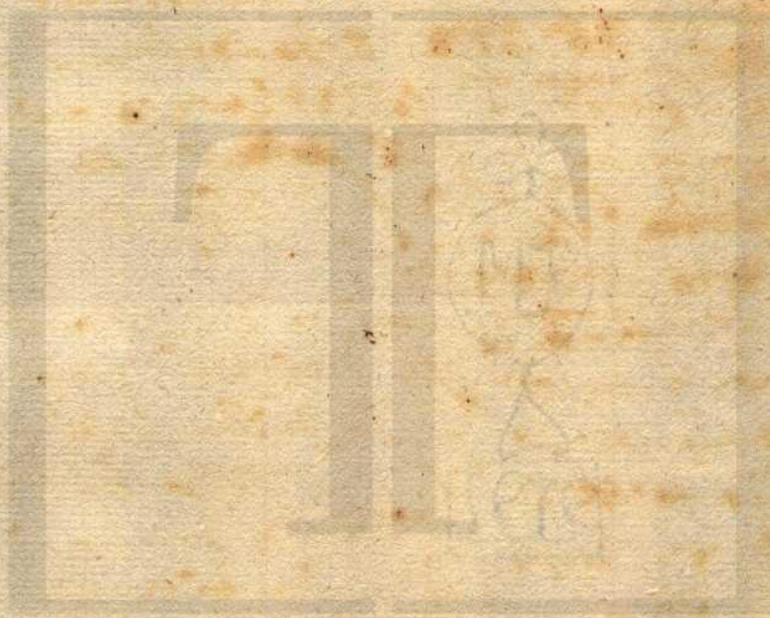


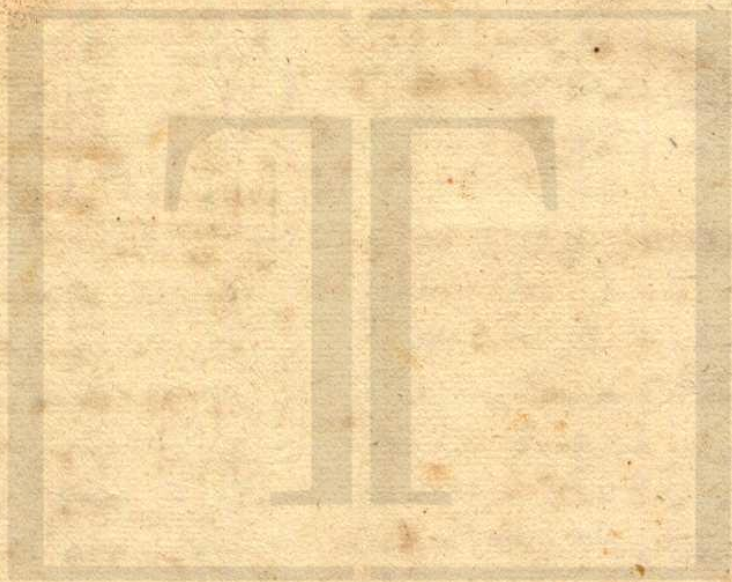
este discurso he muy infamatorio e injurioso
ao tribunal do Sr. Officio, por mostra q' nullo
senso de grande crueldade contra os reos,
e q' pessoas detem rara honrabilidade com o
sumo dos Inquisidores, na guarda a decencia
q' em todos os tribunais se usa (ainda este inflex)
com as mothras.

Tambe no numero 19. mostra como nian
o uso do Sr. Officio e pure o pertinaz e ope-
nha do Sr. te ia sanffico no mesa, p' o
redupli. e auctada q' e tal uso occupado
a fins d'uro, de innocetes, na te lugar a cha-
rada christam; mothras, por este uso de q' se
he feito q' pure a auctada; a qual p' p'p-
no falo, e p'ndalosa e mal fronte.
por mostra q' se applica este uso, cu evidete
p'ncipio de os q' te p'ncipio d'ad p'ncipiam, per-
p'ncipio de os outros q' e de fesse o vicio de q'
e innocetes.

No numero 21 e 24 mostra d'auto
deste tratado ser ignorate, por q' no i lugar
de q' he de q' no carere se de de fesse ao p'ncipio,
no carere p' q' o p'ncipio a b' p'ncipio de p'ncipio
de p'ncipio e na dos de berepia; e no i lugar
p' p'ncipio q' he de mudar se o vicio q' ategora
se excusar no p'ncipio do Sr. Officio de os da-
nacion, de q' os q' muda se os vicio, per-
do ando p'ncipio penitencia dos homis, os cortigos
q' traha ordeando e ser de fesse, selhos de fesse; se falo
de mudanca q' se de no etendim' ou vicio de de, he
erro manifesto; se falo de mudanca de p'ncipio, por
penitencia ex. he p'ncipio certa, e de fesse usina alque
vicio, e Sr. padres, novis t'ens (chrem) mutare co-
silio, si nullo mutare vicio. de Sr. avv. M. M.
desta carta de s. Roque ii d'outubro de 1619

Jorge Sabral.





[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Hum Jo Lopez do Alentejo, de Beja, onterra
q' foi p'ho antes do p'dam em Beja di q' estado
p' se h'ad liuro em abonacao de sua criam-
tade, e q' se deu a tm, e ficou em sua
ma se este liuro estiver ainda em po-
der de tm no f'acim m'uar, p' q' tomie
a servico de do seu m'ho, de aq' do que
souber neste neg' no p'do da mesa em
Sabado. 12. d. Junho. big

[Faint handwriting at the top of the second section, possibly a signature or title.]
Tudo o q' se h'ad de se fazer para o mar
do ar a em mesa e no f'acim p' q'
ful q' aguar no m'ho e no d'o
aery q' her o m'ho e a d'ella
e que o m'ho q' do liuro

5 do f.º de Beja

ao mesmo J.º de S.º e fando e
locute de v.ºs papado: mo
no se afi.º no indo q.º se aqui
ebriera q.º em impo.º mel no
se abar por v.ºs papado e fando
s.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
Minist.º de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º

~~de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º~~

faciosos v.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
o tuez enualo de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
nesta mesma papel

de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º

Não tenho tal livro em meu poder - nem obra
Lembrado de elle.

Em Manoal Pedro

Jacinto V. D. ni auijar sete livros q' se com se
nessa epoca, e se o tiver enviado a esta mesa
deba ser a p'a.

Manoal Pedro

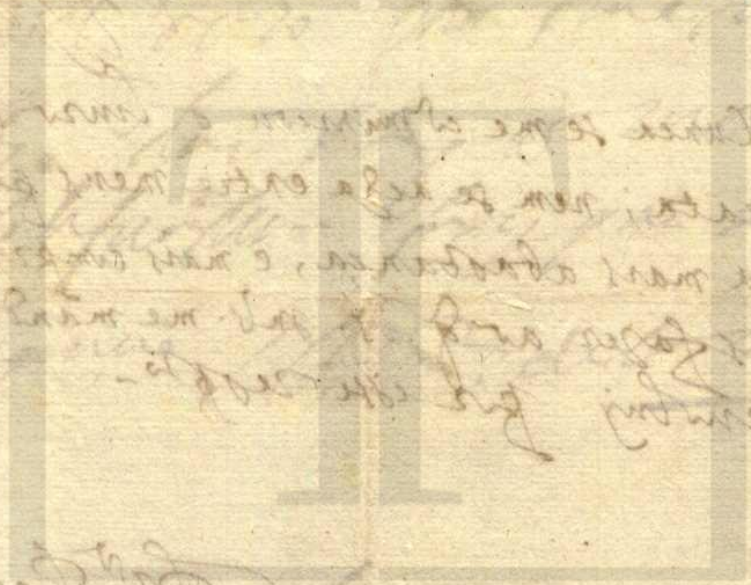
Nunca se me commoou o livro de q' se
trata; nem se aca entre meus p'prios, q' se
za mais abastanca, e mais comprida se la
de fazer ar q' v. m. me mandas, agora os
remetny por esse respo.

J. P. Pereira

Handwritten text at the top of the page, including the name "James J. ...".

Several lines of faded handwritten text in the upper middle section.

Handwritten text in the middle section, partially obscured by a large rectangular watermark.



Handwritten text at the bottom of the page, including a signature.

Importa advertirnos do Santo officio, saber
 se se no tratado que se em nome da secontem
 a quem congey impia maffante mesian
 da oza. Lebidmoya. P. que nos facia
 me de over comparkiu la applicas, e de
 os qualificar, e inuriar no com byridade.
 E nos si etc. Esta mera sabada

Pedro de Sepulveda

Manoel de Luna

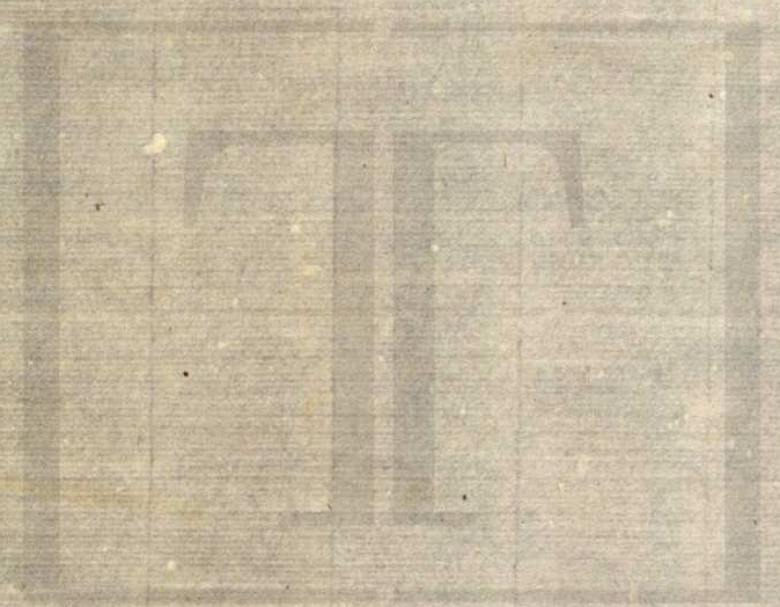
E tratado, q' dae co esta, e b. j. in me
 inuriarad; e mostrasse nelle tex o author
 intranhavel amor aos christaos, q' traze orige
 da nacaa iudaica; e notavel odio ao tribunal do
 s officio, e aos stibos q' nelle se observad co
 os prezos ate ultima condemnacaa, ou absturcaca; por
 q' tudo artificiosam, e co palavras paliadas eademna;
 de tudo se descontenta; e entudo de zbra reformacaa
 chamando ao carcere rigoroso, ao modo de inquirir mas,
 ao vilgar duvidoso, e falso; e ao tormento de Pedro; des
 humano, cruel, e pouco honesto; no q' tudo diminue m na
 authoridade, honestidade, e credito de hu tribunal tao
 gravis, e ileto por authoridade apostolica; e pela mesma,
 e co os sagrados canones governado; no q' he temerario;

* q' he o scandalo p'filit-
loru, de q' se faz m
caso no. duas.

Scandalosa; porq' pelomeno' no' memo' doutor
dava conseq. ditos occasiõs de cuidar mal do q'
se ordena, e resolve no' officio; e detere por
falso' os maes do processo; quando uirẽ isto
ou aquillo q' se aponta. E ainda q' se submeta
o Author da correccõ da l'vra catholica; tad pa-
lauras; porq' certo he i q' ia essa mesma l'vra
aaque se submeta, eodema, e reprova o deydante
deffazer; e eodema; e morder hu tribunal; que
ella mesma creou; stabelleu; e ordenou co' sua autho-
ridade; dand'le' os stib'z, e ordẽs co'q' procede.
isso he o q' me parece. En' s'loj de h' a
a 14. de Outubro. de big 2.

Precedere surrejã?

607
192
ox
for
etta
ba
era
panha
me
utro
de
a
P



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



22

23

24

1
28
Capitolo.3. trata q̄ sendo o juizo do
santo officio rectissimo, e tao pro
ueitozo pera a conseruassã da
Cristandade, toda via se tem
descuberto por muitas uezes, da
parte dos prezos Confitentes, gra
des falsidades, a q̄ se deue pro
curar remedeo.

Tendo esta gente liberdade, pera se poderem
ir liure mente, onde quizerem com suas ^{lias,} fami
e de uenderem suas fazendas como fica dito,
toda via, dezeioza de se conseruar, neste reino
tao catolico, perenderã buscar, todos os me
hios posrues, pera se atalhar, os trabalhos que
padesião, ~~com os~~ ~~delictos~~, de q̄ auja cla
mor, se liuyã alguns prezos, ha culpa da inocen
cia alhea, dos cristãos de sua nação, não sendo se
creto, mas sabido, o diabolico modo q̄ huzã, pa
a seu saluo, se culpar assi, e a outros inosentes, ne
os inquizidores poderozos. Con sua diligencia,
e santo zello, aos ^{perseguidy} ~~com~~ de tais falsidades, e o
estrago de prizois, tomentos, mortes, e perdimento
de suas fazendas, q̄ cada uez mais fazia malles
o santo officio, sem auer esperança de remedeo,

por q̄ no anno de 1593, tempo q̄ na verdade foi,
padescerão na cidade de Euora em hũ dia, v̄te,
e duas pessoas, entres ha justiça secular, por
culpas do iudiismo, gente conhecida, de que se
tinha geral mente, boa presunção de sua cristan
dade, por o prosceder de sua vida, e costumes,
a uendo entre os ditos padescentes, al gũ, que
tinhaõ filhas freiras professas, q̄ ha custa de seu
dinheiro, meteraõ na relegião, em especial hũ
mestre aluaro, q̄ na propria cidade ^{tinha} tres filhas
freiras professas, em dous conuentos grandes, pa
deseu hũ pai, e sua filha, deixando ella cinco me
ninos, e outro casal, marido e molher, todos mo
radores na mesma terra, com grande confuzão,
e lastima, de quem os ouuia, clamando publicame
te, q̄ padesçião innocentes de tais culpas, por testem
unhos falsos, iuntamente confecendo a feça
tolica, serem cristãos, com o santissimo nome de
Jesus, e da sempre Virgem Maria na boca, pedindo
perdão de seus peccados, ate a derradeira palavra,
com q̄ acabaraõ de espirar. ~~Quero saber~~
~~o nome do~~ ~~caso~~ ~~do~~ ~~caso~~
Caso sexto de grauissima

2
29
Confusão, ~~seu~~, Considerado por
hũa parte, o tribunal do santo officio, tão
rectissimo na iustica, a Companhia de cle
mencia, e misericordia, posto pellos sumos
pontifices, nos reinos de espanha, emparo, e
conseruação de sua cristandade, como por
misericordia do senhor, permanesse, muito
diferente, de outros reinos, q̄ posto q̄ cató
licos, não a seitarão o santo tribunal, os qua
is, se tiuerão este abrigo, forão a talha
das logno no principio, antes de criar va
izes, as diabolicas Ereyias, q̄ Jemeou luteró,
e outros Ereyes, achando o campo franco, co
mo foi atalhada no principio, a maluada seita,
q̄ em castella pregou casalha, Com o eizem
plar castigo, q̄ se fez nelle, e en todos os que
seguirão sua brutal doutrina, não exetuan
do, nhũ género dos culpados, posto q̄ pessoas de
ilustre sangue, e altos estados. E os cristia
nissimos reis de espanha, castella, e portu
gal, reconhecidos dos grandes beis, q̄ da san
ta inquisição, resultaua em seus reinos,

Como prudentes a estimarão, como mejo sa-
to, en q̄ medeante o diuino fauor, conſeſtia,
a Conſeruação fiel delles, e com ſanto zello
de ſer aumentada, pozerão em todos os tem-
pos, nos cargos ſupremos de inq̄zidores,
pessoas de muita Conſianſa, de quẽ ſe tinha boa
noticia, de letras, e vertude, a aplicandolhe rē
da ſuficiente, pera ſeus ſuſtentos, galardoando
lhe de pois ſeus ſeruiços, com lhe dar grauez car-
guos, de Biſpos, e outras ^{onrroras} dignidades, pera q̄
aſſi, obrigados com tais benefiços, com cari-
dade ~~zello~~, zellozos do ſeruiço de Deos, e ſal-
uação das almas, ſem outros reſpeitos huma-
nos, deſſem ha execução, os intentos ſantos,
pa q̄ forão mouidos, ſua ſantidade, e os catholicos
Reys, q̄ he, eſtenguiſſe as Eregias, a buſſos,
feitisarias, braxfemias, o peccado nefando, caſti-
gando os culpados, reueis en tais crimes, tratan-
do, de os reduzir ha fe de Ieſus xp̄o, e boſ coſtumes,
Compiadozas a moeſtações, nos cazos q̄ ha lugar,
e junta mente, q̄ não padeffão os criſtaos ino-
ſentes de tais culpas. Ora vendo por ou

Tra parte tanta gente, q̄ professa a lei de Iesus
 Christo, nascidos neste reino de Portugal de
 pais, e avós Cristãos, e Criados na doutrina
 Catolica da Santa madre Igreja Romana, Co
 nhecidos por Cristãos, por sua linguaagem, e
 Costumes, e Condençados em tal juizo, legitima
 mente ha morte, e perdimento de suas fozen
 das, por copia de testemunhas, de sua propria
 nascão, e alguns muito seus Conjunthos, e familia
 res, e ver q̄ os réos padescerentes, negão a te morte,
 Com tantas mostras de Cristãos, a uer tais cul
 pas Cometido, e ^{reem} querem antes perder a vida,
 q̄ Com fescalas Com a boca, ~~o caso~~ caso
 q̄ admira, pois he uerda praticada, de todos
 sabida, q̄ ainda q̄ na ley Iudaicha, ouuera o je
 saluacao feita, e não ^{na} ley de Christo, o que se
 nega, em nhua maneira os tais padescerentes,
 se podião nella saluar, negandoa com a boca,
 Como a negão, seguir a te morte, posto q̄ a cre
 cem, fidellissimamente no coração. Maior mēte,
 Confessandoe em publico por cristãos, e a Iesus
 de Nazareth, por seu Messias, Deos, e senhor ver
 da deiro, por q̄ he não ficava lugar, pera se
 tornarem arreconsiliar Com Deos, na dita ley
 Ebreja, por conficão de sua Culpa, e satisficão
 de penitencia, em caso q̄ ella fova, a ley de sal

uasão, e sabida mente, se forão ao inferno, ser
 Companheiros dos de monios, Eternamente, se
 nhua esperança de remedeo, pois como Consta do
 Evangelho, aos ~~6~~ Capitulo de Iam. e com um me
 te a firmão os sagrados dou tores, de pois da morte, não
 fica ao homem tempo, de mais merecer. E supposto
 q̄ alguem, se ga, ou malesgiosa mente disesse, q̄ na
 dita ley se podem saluar, ne quandoa com a boca
 ate morte, en tal o caziaõ, por saluar cada hã sua
 vida, q̄ bastava crella no corasão, não tem nes
 te caso lugar, a brutal o peniaõ, e Con trada com
 a lei diuina. por q̄ de pois de os tris padescer, se
 rem por sentença do santo tribunal, en tres gues
 ha iustica secular. ja se não trata, ne ha lugar
 nesse dia, e derradeiro estremo, de se poder re
 medear a vida, por q̄ forjado hão de padecer,
 a jnda q̄ com grandes mostras de penitentes,
 Confesce a causa, por q̄ lhe daõ morte. Como assi
 tambem não ha lugar, remedear as fazendas,
 ou onyras, pois perdem toda a q̄ pescujão, so
 mente fica a seus filhos, e parentes, infamia. q̄
 diremos a isto. Constando q̄ da parte dos iuizes,
 não ha falta de iustica, e q̄ da parte dos padescen
 tes reos, poderaõ es cuzar, a cabar suas vidas, ~~com~~
~~com~~ Con tao infame morte, se quizerão Confes
 rar as culpas, a jnda q̄ falças, de q̄ estaõ por testemu
 nhas Conuencidos. fica logo graue presun

são notoria, q̄ da parte dos prezos testemunhas,
 por se forraram de tão orrendos rigores, a q̄ estão
 o ferescidos padecer, de infame morte, orribéis tor-
 mentos, de gredo de gales, podia, e pode auer, gran-
 des falçidades, Como se tem uisto por experiencia,
 muitas uezes neste reino, descubertas pellos inq̄i-
 zidores, en diuersos tempos, com graue dano de mu-
 tos innocentes. E ningem sabe isto melhor, q̄ elles, pois
 Cada dia dão Castigos, a semelhantes falçarios. Edos
 prosscicos q̄ são em seu poder consta, q̄ auera q̄ 8
 annos, q̄ foi destruida a gente da nação da çida-
 de de beia, Com prizois do santo officio, e junta-
 mente alguns Cristãos uelhos, pello caso do iudeis-
 mo, Com grandes falçidades, Como a prouue
 adeos, forão descubertas, por diligencias q̄ man-
 dou fazer, o Cardeal Infante dom Anrrique, q̄ seja e
 gloria, e pello caso, foi dado morte de fogo, a cinco
 falçarios, q̄ estauão prezos, e ferescidos na malda de.
 E por ser tudo falço, Como se uio manifesto, ia
 tinhamo confescado sobre si, contestando Complic-
 ces, ás culpas do iudeismo, alguns Cristãos uee-
 lhos, pessoas graues, e outros novos, o brigados
 do temor de perder a vida. E por constar co eui-
 dencia, poder ao diante a conteser, semelhantes
 falçidades, sem os inq̄izidores serem parte, pera
 de todo as poderem euitar, a cordarao loguo, pera

1.
31

2.
1

perceua

aos Cristãos velhos, de tão o Cazonados trabalhos,
e xetualos, em modo, q̄ cō grauissimos riguros
castigaõ, de acpites publicos, de gredo de galles
por dez annos, e has molheres pera obrazil, angol
la, has pescas da naçaõ, q̄ e sua conficaõ, contestão
Complicces, a algu cristão velho, e cada dia, aos ta
is prezos cristãos velhos, lhe veste tuês onrras, publi
cando suas innocencias. No q̄ se mostra, a pouca uey
dade, de muytos nestos Conficõs, pois q̄ sendolhe ne
torio, o castigo q̄ aõ de a uey, toda uia, daõ nelles, deue
ser a cauza, q̄ como muytos cristãos velhos, não são ti
dos por tais, daõ nelles, e cae no laço de seudano ~~rom~~
~~permetindao~~ ^{geral} ~~Deos~~ ~~para~~ ~~castigo~~. o q̄ tambe se uio, na
finta do perdaõ, q̄ a gente da naçaõ fez ante si, on
de fin tavaõ muytos cristãos velhos, q̄ estauão ti
dos por novos, e forão de pois escuzos por suas prouan
ças. Consta de semelhantes falçidades, na caza do
santo officio, da cidade de Coimbra, no anno de
1598, sendo preza huã molher cristã velha,
per culpa do judeismo, o contestou dizedo, q̄ ueija
nalei de Mouzes, e nomeando Cõplicces, sabido de
pois pellos inquisidores, como era cristã velha, cõ
o zello q̄ sempre tem, de se descobrir a verdade, a
amoestaraõ q̄ a falasce, pois era cristã velha,
prome tendolhe, de lhe não fazerem mal,
pello que dantes tinha ja dito, en sua conficaõ,

32

E por outro novo processo, fez nova confissão
dizendo, q' ella era Cristã Velha, e sempre
foya muito boa Cristã, mas q' Com temor
da morte, e de lhe darem tormentos, a via
feito falsamente, a tal confissão. E sabida a
uerdade, a ella de gradavaõ pera alcortim,
pello juramento q' fez falso, e ha testemunha
da naõ, q' a tinha a cruzado, foi a contado, e
degradado dez annos pa gales. no anno de 1600, foyõ e Luoya
degradadas 3 irmãs de uila uicosa por semelha te cruzo. no mes d'outo,
sahio hu uelho de men temor o nouo, o qual tornavaõ de pois ha pri
zaõ, por q' auia dado e 4 irmãs cristãs uelhas q' estauã no cay
gere, foi degradado por dez annos de gales. *pa angol e hays*

Prosege

*
Outros, a temovizada esta gente, do cruellissi
mo tormento do potro, huzado no santo officio
em portugal, de pouco tempo, Cauza da total des
truição dos corpos, e almas, de muitos destes mi
seros cristãos, onde de zapiadada mente são ator
mentados, os prezos, q' naõ ha proua bastante,
pera lhe darem morte, ou aos confesados, q'
naõ a ser taõ contentes, Com os complices, por
as maõs de hu algos mouro, ou mourisco, que
pera esse, e feito tem no reino, assi aos homens,
como has mulheres, velhas, ou moças, do zel
las, criadas en tanto mimo, e recolhimento,

6. Como o mundo sabe, despidas nuas, calçadas, so
huas silouvas, em presença dos inquisido
res, recebendo tão crueis tormentos, q^{em} a espe
riencia de muitos annos, tem mostrado, os
Robustos saltadores de caminhos, e outros
omessidos, facinerosos, postos pello juizo secu
lar, no tal tormento, e com terem ferteza, que
confessando o dilitos, ou seja com verdade,
ou não, os a^{de} logno justificay se con tudo as mais
vezes os confessão, e se ha visto em pessoas graues,
Confessarem o q^q não tinham feito, escolhendo
antes, a cabar a vida, pendurados na forca, ou
de guolados, q^q sofrellos. Do qual tormen to,
foi sabido ha poucos annos, q^q na casa do sã
to o fijo da cidade de Euora, morrerão em
7. — outro dias, tres pessoas, as duas tendo dan
tes, q^q fosse posto no tormento, ja confessado,
as culpas do iudisimo, o q^q argue tambẽ, ser fal
ca, a conficão q^q tinham feita sobre si, por q^q
se fora verdadeira, Contestarão com os com
plices, pois lhe não periucaua, padecendo
tais tormentos, q^q lhe acabavaõ a vida.
pello qual susseco lastimoza, os proprios

inquiridores, mouidos de compaixão, tirarão
o tal tormento, e ha 18 annos, q̄ se não uza
delle na dita caza, posto q̄ nas outras duas do rei
no se huza.

prosigue como pertenderão
a ver o perdão geral

Correndo os negocios assi confuzos, enuiuou
esta gente seus procuradores, a esta corte de
Madri, manifesta suas graues a flicções, e
contaxão a vossa mg^{de}, pedindohe fizesse mer
ce, en ter se der por elles, com o sumo pontifice,
no perdão geral, q̄ pertendiaõ a uer, parece
dolhe seria parte, de se a talhar, tantos enyre
dos falços, como a uia clamor, q̄ corria entre
os prezos do santo officio, por se liuarem, e
e sessaria tão periu de gual maldade. sabido
em portugal sua pertençaõ, tanto cabedal se
pos, pera lho estoruar, na forma em q̄ o pedião,
q̄ halem de outras deligençias q̄ fizeraõ, dando
a uizos a sua santidade, somente a esse negocio,
uieraõ a esta corte, as tres personages de arse
bispos, q̄ ha no reino, trazendo outras pessoas
rele giosas, doulas, e graues, os quais reque

verão, con grande instancia a v^mg^{de}, q̄ não foram
mouidos en sua uellicy, a tão largo caminho, cō
pertencynas humanas, mas somente, pello q̄ com
pria ao seruiço de deos, e saluação das almas, desta
gente q̄ prosede dos Ebreos, o velhas a elles encarre
gadas, q̄ sobre o perdaõ geral, q̄ pertendiaõ a uer
do padre santo, tinhaõ o caso consultado, nas hu
niuersidades, de coimbra, e Eloya, juntos os inq̄zi
dores, relegiosos, e letrados graues, e fora determi
nado, q̄ o tal perdaõ selhe não ^{de via} conce^{der}, saluo, con
fessando cada hũ suas culpas, contestadas no secreto
do santo o ficio. E não ostante seus requerimētos,
informado v^mg^{de} do neguocio, com os de seu conce
lho, lhe alcançou o perdaõ, por o breue q̄ passou
Clemente outauo, no anno de 1504; na forma
em q̄ conuinha serlhe passado, auendoo assi por
seruiço de deos. E com muy santa consideração
por q̄ supposto, q̄ aos ~~homens~~ ^{homens} en tais culpas, lhe
não per iudicare, confessalas iudicialmente, no se
creto do santo o ficio, sendo lhe facil contestar, no
q̄ real mente parou, com os complices, tempos, e
lugar de seus ajuntamentos, toda via, não con
uinha, aos prezos cristãos, falgamente a cruzados,
a quem se deuisa ter mais respeito, ~~mas~~ pello per
juizo de suas consciencias, e dano doutros proximos,
ariscados por temor da morte, confessarẽ en caso tão

importante, o q̄ não imaginavaõ fazer pera assi
 Com falsa conficão, guozarẽ do perdaõ. por ma
 neira, q̄ passando o perdaõ, na condicão requeri
 da dos perlados, con seu santo zello, firmãõ de
 muyto pior condicão, os inossentes de tais culpas, q̄
 os comescidos de peruerças Eregias - tentaõ gra
 uissima, arriscada ha fraqueza humana. supposto q̄
 no outro perdaõ geral do anno deis 51, no qual auj
 aõ de fazer conficão das culpas, pera se guozar delle;
 huã molher e Euova, quis antes padecer, a morte q̄
 lhe foi dada, q̄ confessar as culpas do judeismo, de q̄
 estaua conuencida por testemunhas, dizendo q̄ tal não
 auja feito.

E dado q̄ ha primeira fasce, parecesse, q̄ pedindo esta
 gente geral mente perdaõ: sopunha a uer nelles,
 Culpas geraes, q̄ deuja ser, o em q̄ os das consul
 tas se fundaraõ: não se entenda, nem Deos permj
 ta q̄ tal seia, nem se diga, pois he de tantos tempos,
 conhecida em muytos delles, sua eizemplar cristaõ da
 de, de filhos, e filhas, q̄ metiaõ nas relegiõs, ha Custade
 sua fazenda, onde permaneseraõ, e permanece, ve
 le giozamente, com grande eizemplo de sua uertude,
 pregadores grauiissimos, e cazando outras cõ cristaõs
 uelhos, fundãdo conuentos, e illustres capellas, e que
 tem seus jazidos, juntamente, quanto se prezavaõ,
 en todos os tempos de nossas memorias, a finalar
 ce no seruicço do Culto diuino, nas festas do santo sa

Cramento, de sam gjaõ de lisboa, e de outras suas
principais freguezias, tão nomeadas na Cris-
tandade, de riquezas, e para tos custozissimos;
Antes he de presumir delles, q̃ como em sua con-
ciencia, esteueç pera com Deos (dado q̃ muito pecc-
dos) ^{ves} quietos, a serca da fe, q̃ era acto de vertude
humilhavense, posto q̃ com apparencia, de ^{consci}ci-
dos pedindo a sua santidade, perdao de tais culpas,
com o presuposto catolico, de se conservar, na terra
onde naseraõ tão catolica, e foraõ bautizado de outro
dias, Enão lhe perjudicar na alma, nem a inda na
onrra diante de Deos, suposta sua inofencia de tais
culpas. E de teor do breve consta, estar sua santi-
dade ^{ecardeus} bem informados do caso, pois nelle diz, q̃ per-
doa aos q̃ uiuendo, ou estando en terras de infie-
is, conseruaraõ sempre o abito, linguaçẽ, e custu-
mes dos cristaõs, q̃ sãõ os sinais, por q̃ se pode alcan-
çar, serem tidos por esses, por q̃ o segredo do covacão,
de tal modo o rrezervou Deos pera si, q̃ nem sua
amada Igreja quis, q̃ conheçer, nẽ julgar de elle.
E pera q̃ tais falçidades, nãõ perjudicase aos ino-
sentes en carcerados, diz q̃ os q̃ nãõ fostem legi-
tamente conuencidos, fossem soltos liure me-
te, e lhe tira toda macula, e infamia, q̃ a elles,
ou a seus parentes, podia resultar da tal prizaõ.
no qual se uerefica, estar o padre santo bem infor-
mado, da pouca verda de, com q̃ se liuraõ alguns

8
35

destes prezos, e o pouco credito q̄ se deue dar, a seus
testemunhos, pois pera perdoar, não se requeria
anular prosscros, antes supposta a justificação del
les, fica ligando o perdão.

Tambem se deixa crer dos Arsebispos, q̄ pertenderão
por tantas ujas, impedir o perdã, q̄ com tanto intẽto,
procuraua pera seu remedo, gente tão a flegida. He
fova manifesto, as falçidades, com q̄ se liurão, muitos
prezos deste crime, saluando de culpa os inquizidores,
e o grande seruiço, q̄ a Deos, e sua magestade se fazia,
elle proprios, mouidos de sua caridade, como pastores
q̄ são, de tão virtuozo eizemplo, na Igreja de Deos,
por piedade o solescitaraõ, com muito zello, dohidos
dos estraguos, q̄ cada dia ue m padecer, a estes cris
taõs, não tratao ainda de mortes, cruellissimos tormẽ
tos, perdissã de tantas almas, e fazendas, mas so
mente na onyra das moças, donzellas, e meninos cris
taõs innocentes, fechadas as portas de suas cazas, pos
tos na rua con tanta infamia, se lhe deixarem de que
se sustentat. E q̄ mais era de chorar, ver ir tanta
gente cristã deste reino, com suas familias, com as
lagrimas nos oĩhos, peregrinando a reinos estranhos,
antre gente muita della, a par toda de nossa sãta fe,
onde o q̄ Deos não permita, se poderaõ algus enclinar,
ha eretica doutrina, q̄ ouuivem. pois se estes, con tão
orror sendo cristãos, fogẽ de portugal, deixando pa

LO.

sempre, a terra onde nasceo, e se criaõ, ~~ofendendo~~
sendo tao natural o amor da patria, de seus
parentes, uezinhos, e amigos, Com tanto risco da
vida, e fazendas, gastos do caminho, temerosos de lhe
caber em forte, tao orribéis vigoures, postos q̄ inose
tes como se podera esperar, con tais nouas, uentão
os q̄ la estão abetuados, em uelheçidos em suas exroni
as, bus car a casa de Jesus christo, conheçidos de seus
erros. pello q̄ ^{como} digno, os illytrissimos perlados, en
ter sederaõ antes, por estas suas o uelhas, dando al
gus a vizos necessarios, e a algum iusto meho, ao summo
pontifice, e a vossa mg^{de}, como feis uassalos, sendo
neguocio de tanta importancia, ao seruiço de Deos,
e do bem comum do Reino, em especial da fazen
da de. u. mg^{de}, nos rendimentos della, tao diferentes
do q̄ sohia. Ao q̄ não podem a codir, os supremos
conselhos, dando algum remedio conueniente, conforme
ha de possessão do tempo, con q̄ Deos, e uossa mg^{de}, seio
seruidos, sem informaçãõ de quem a saiba dar, pois por
suas calidades, do conselheiros, e muitas o cupafois,
o não poderaõ saber, mais q̄ a comum toada das gen
tes. Nem por uentura sera aprouado, a quem
isto escreue, a pontar e alguas couzas seu parecer,
posto que mouido Com zello do seruiço de Deos, e do
bem comum do Reino, como experimentado de
tais falçidades, na prizaõ do santo officio de Euora,
quatro annos, por dito de quatro testemunhas
falsas, sem lhe ualer sua inofença no caso, nem **B** a

muita diligencia q fez pella mostrar para deixar
de ser rigorosa mente a tormentado, en sua velhicy,
ainda q solto ^{della} livre, quatro annos antes do perdão
geral.

prosegue como o perdão
foi passado santa mente.

pello q fica dito se mostra, q o perdão foi pedido com
santo intento, da gente q o pediu, e q em u m^{de}, o
procurar de sua santidade, com tao conhecido zello,
e o padre santo en o confeder, tao benigna mente,
na forma em q o passou, foi com justo a cordo, e gra
de ser uico de Deos, gujado da diuina prouidengia,
por q assios ~~des~~ de culpas, confessados iusta me
te, se algus ~~ausa~~, alcançaria a misericordia do perdão,
e os q erao em os carceres sem culpa, nao lhe ficou ou
Caziao, de se por guozarem da liberdade) em bave/are suas
consciencias, confesando mentiras confusas, ~~confesando~~
de q se podia seguir, grandes e sensas de Deos, e da
no dos proximos. Nem por tal uia ouue castigo o hi
nosente, q conforma diz ~~santa~~ Agostinho, e he de
de direito, melhor he q fique hu' peccado por castigar,
quando a uerdade nao pode ser sabida, q auenturar
por elle, castigar o innocente. E diz ~~santa~~ mente, por
q ainda q o peccador com sua industria, se escoe do
iuzo dos homeis, nao escapava das maos e iuzo
de Deos, q o nao deixava sen casti^{guo} q suas culpas me

Agost
al abte tem
de penis

vessem, pois he sabedor, do^s mais escondido^s cretos, q̄ hima-
ginamo^s em nossos coraçõis. o mesmo se colhe, do se-
nhor da seara, q̄ conta o Evangelho, não consentin-
do a seus seruos, arrancarem o sejião, q̄ nella nasceo,
dando por rezão, q̄ a uoltas de se arrancar a ma^e erua,
podia peruidicar ao trigo, arrancandolhe algũ grão,
q̄ foi peruenir Christo nosso senhor, mestre sapientissimo
de todo o bom a cordo, com a semelhança desta parabolã,
a seus menistõs, q̄ e uitassem o dano, q̄ se podia seguir nos
Inocentes, entendidos pello trigo. Mahior mente, q̄
neste negocio tão confuzo, de q̄ resulta tão graues
danos, das uidas, onrras, e fazendas ^{quezas} e rrazonado, ha per-
dição de tantas almas, como por muitas se ao descu-
berto, ~~o~~ falçidade da parte dos prezos se deue cami-
nhar muito a tento, não se crendo de bueiro, pois
de baixo da a apavencia de boas palauyas, as muitas ue-
zes, a malicia encuberta, considerado o cazo, e Calidade
das testemunhas, Confescados por Ercies, no rrazão tem-
pos, e lugar, por q̄ tais couzas confescão, não uindor uo-
luntaria mente, estando soltos, ha tanta meza, mas de
pois de trazidos uolenta mente, oprimidos da ma-
is ¹² ~~regueroza~~ ¹⁰ ~~prizaõ~~, q̄ se sabe, e de por meho, a nes-
seçidade de se liurare, de tão a frontozã morte, Cru-
eis tormentos, e q̄ outros a cabaraõ a vida, de gre-
do de tantos annos de galês, a pouca probalidade,
de fazerem uerdadeira conficão, com en tranhauel cõ-
trisaõ, nem esperança q̄ se deua ter, de sã emme-
da, o pouco credito q̄ mereçe darse, a seus juramentos

20
33
dos santos Euangelhos, pois confessaõ q os não criaõ, ma
hior mēte, antes de por adsoluçãõ, e penitencia, de toõ
orrendo crime de EYegia, serem admetidos, ha hunião cato
lica, da santa madre Igreja Romana. Assi se deue ter par
ticular respeito, pera o pouco credito, q merece dar-se ha
testemunha, se por uentura, no principio de seu liuramento,
se periurou, jurando não auer a culpa, q de pois a confescou,
ser omessido nella, por q conforme a direito, ainda q per
iudique, ao confescado reo, não se lhe deue dar credito, no
q tocar aos q culpou, pello mesmo caso, q do profescy de
seu liuramento, consta, mentir, e não auer profescido, sin
gella mente na conficão, falando uerdade. Assi bacilan
do, na contestação, a serca dos cumpliccs, nomeandoos,
de dia, em dia, ha força de diligencias. outrosi bacilan
do na contestação, a serca das serimonias, q costumauão
fazer, na guarda da lei de Mouzes, q dizem profesauão, se
de clayarem lugar serito, de putado, onde costumauão fa
zer Las, e quois a jaõ sido, assi nas festas princjpais do
anno, por q bem sabe cada hū, o q uzaua, na guarda lei,
em q se espera saluar, sem ser nescerpiro, arguoir se lhe prá
ticas, q lhe podem seruir, de guia, ao confitente, por as qua
is se encaminhe, pera contestar no q não sabia, por q
se de pois de confescado ser iuden, perguntado, pellas o
racjns q rezaua, e tēpos em q fazia seus legus iudajcos,
contesta ~~como~~ como Catolico, e não cõ
forme o estilo dq huzão os Iudeos, não ha q replicar, q
bem se segue, e he de prezumir, q he Cristão, e não Iudeu,
quem uzaua dos costumes, e preceitos da lei catolica,
e não soube dar rezão, do q huzaua como Iudeu, con satis fa
são, pois lhe releuaua ~~em~~ autorizar seu teste munho.
E aos tais confescados, se lhe deue euitar Companhia
de quem os instrua, pera de pois tornarem, em ^{seu dito} mendar, em
per iuizo de quem lhe toca, o q dantes não sabião,

14
nem soberão, manifestar, em tão justa o razião, e liurese
cada hũ por sua justiça, por q̄ en neguoção, tão o cazio
na do, de ~~se~~ fera danno de inofenses, não tem lugar
a compaixão, e caridade cristã, pera encaminhar aos
tais errados, senão pera se eizaminar, com muita de lige-
ria, a uerdade, por ser muy to sospeitozo o máo modo,
dastais conficções, pois en lugar de tantas serimonias, co-
mo he sabido obrigaua a lei Iudaica, a seus o seruan-tes, q̄
deuiaõ tratar dellas, somente con testão ordinaria mente,
como letra de molde, q̄ guardauão os sabados, q̄ não co-
miao carne de porco, lebres, ne coelhos, q̄ ieiuaõ ás se-
gundas, e quintas feiras, sem comer todo o dia, a te nou-
te, como na con testação dos complicces, pois de ordinario
dizem, q̄ acazo se declarapão hũs com os outros, serem o ser-
uantes da lei de Moyses, a saber, diz foão, q̄ indo hũs uez com
foão a tal parte, se declarapão, e com foão e hũa pescaria hũa uez
se declarapão, e cõ outro foão, estando a cazo na feira, con tal
o razião, praticando, se uirãõ de clarar, e cada hũ neste modo,
uaj traçando suas ^{conficções}, q̄ se declarapão, na práca, nas
cazas, e o cazios ^{da negociada} em modo indistrida sa, sua malicia,
cautelozas, q̄ en nhũa maneira, se lhe possa arguir de fal-
cidade, se della algus huzão, en seitas ~~testes~~ teste-
munhos, por negatiua, por ser en direito, de impossiuel
prouansa. fica logo muy conueniente, e nesecario, q̄
aquillo q̄ não se pode ter notisia uerdadeira, se infira auer-
dade, inquirendo as circunstancias, do q̄ boa mente se pode
saber, en respeito do peruijo q̄ resulta, ou pode resultar, aos
inofenses. a saber, se a testemunha reo prezo, tinha logia, ou
era o fezial de qual quer o ficio, e di q̄ guardaua o sabado, e
outras couzas assima couteudas, saibase dos uezi nhos, de seus
aprendizes, obreiros, familiares de suaza, se matauão porcos
se realmẽte comiao acarne, se ian tauão hos segundas, e quintas
feiras, e achando, q̄ huzauão o contriua do q̄ cõ fesavaõ, não teua

Dani

lugar pera dano alheo, seus diabolicos intentos, como
o fez o sapientissimo Daniel, q̄ na espetulacão de baixo de q̄ ayuo
re fizera santa Iuzana o crime do adulterio, de q̄ os falcos do
us belhos ~~da~~ a a cruzauão, se desco byio a uerda de
do cago.

2 Reg. 16.
leuit. 9

~~David, pecou contra o seu~~
no ^{onde} ~~leuitico~~ julga iusta mente a seu ~~praxi~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~co~~
fazer indicios, e credito a Siba, Contra Miphiboseth, de

Iom. C. 7.

marc. 3.

q̄ recultou firmemente a fazenda sem ser ouuido. E por
serem muito nefecarissas as especulacões, a serca dos
homeis, disse christo senhor nosso, a seus sagrados apos
tolos, e nelles a ^{dos} seus ministros, como ~~escreuo~~ ~~o~~ ~~Euã~~
~~gelisto~~ ~~em~~ ~~João~~, não julgeis segundo as primeiras ap
parencias. Enoutro lugar diz, gardai uos dos falcos q̄
pocritas q̄ uem a uos, uestidos com pelle de ovelha, e
saõ lobos. Nem he conueniente darer credito, a taõ o
casionadas testemunhas, por serem todos de huã na
cão, pois a experiencia mostra cada dia, a ssi na na
cão espanholla, como noutras, satexença, e matare hũ
dos outros, por uicos, e leues o cazioms, sem serem
constrangidos, obrar as tais maldades, de estrema
nefeciidade, de saluar sua uida, remindoa de taõ a fron
toja morte, e crueis tormentos.

prosegue

por onde se ue manifesto, q̄ a serca de taõ graue neguo
cio, se deue hir con grande cautella, en respeito de algu
Cristão inoscente, não lhe perjudique tais danhos,
pois ~~que~~ q̄ nen tudo o q̄ a maréllo reluze, he ou
ro. Congiderado outro si, q̄ por fim, sempre fica

1. Cõsilio
Acto 61.

a sustancia principal^e Enmenda uerda deira, no q cada
hũ quizer uzar, das portas adentro de sua alma, pois lhe
fica liure o albitrio, pera Crer de coraçõ cada hũ, a lei q
quizer, Conseruada por hobra, cuyto se creto, como foi de
terminado no primeiro consilio, so ao todo poderoso Deos,
pen tence saber escudrinhalo, e não a nhũ dos homeis, por
muito sabeos q seiaõ, con suas astucias, e rigoures
humanos. podera a forca de tormentos regurozos, a ca
bar com alguns Cristaos, pusilanimes, imprudentes, por
não perderẽ esta uida miserauel, q con fescem com
a boca, por se foyar de tais perigos, o q não tem, nem
nunca imaginaraõ fazer, en seu coraçõ, mas não
seraõ poderozos, todos os diabolicos tormentos, inue
tados da crueldade de Nero, e de outros tyranos, pera
fazer mudar a uontade da alma, infiel, en uelheçido
en sua erroia, en uerdadeiro cristão, sogeto no in
timo de seu coraçõ, ha lei de Iesus Christo, posto q
he santissima, e uerdadeira q nos guja ha saluaçã, por
q esta mudansa, do mao estado pera o bom, em q ha
de conuorver, a uontade liure de cada hũ de nãos,
uem gujada do altissimo Deos, primeira cauza, e
primeiro mouedor, de quem de pendem todos os bejs
de nossa alma, q por sua graça diuina, se comuni
caõ aos q he seruido, supposto que Deos, cõ seu
ad soluto poder, não força a uontade, da al
ma do homem, q elle fez liure, senhor de seu
mesmo querer, sem a qual graça, como
diz Santo Agustinho, o homem não
pode, por sua industria somente, fazer nhũa

euzo, q̄ a Deos agrade . Nem a uontade humana,
 tem eficacia, pera bem obrar; nem o coraçaõ aleua
 torçe, has couzas altas; sem primeiro ser peruenido, do
 foyor do Ceo . o qual he sempre ser to, da parte de Deos,
 aos q̄ a codindo, aos chamamentos interiores, de seu
 Spirito Santo ou q̄ nos faz por o Anjo da guarda, e por
 nossa mesma concjencia se sabem a proueytar, nestas
 occasioes, e ningem se naõ deos, o pode dar, como o de
 clarou por seu profeta osea . Christo senhor nosso
 ma escreue o Evangelho (san Ioaõ), de clarou he par
 ticular mente esta uerdade, dizendo sem mim nhua
 couza, boa, nem santa, podeis fazer . o profeta Esaias
 diz, todas nossas boas hobras, hobrastes uos senhor .
 pera uer senhor a luz, diz o Rei profeta, he neseçiro
 uossa luz . por maneira q̄ o cahirmos do bom estado
 pera o maõ, he de nossa miseria, mas o aleuan tar
 nos, do maõ estado (de pojs de caidas) pera o bom, como
 diz santo Agustinho he misericordia de Deos . sempre
 estuera no lodo, diz o mesmo doutor falando com Deos, se
 tu naõ me aleuantaras, e sempre estuera se guo, se tu
 naõ me alumearas, quando chahi, nunca me aleuan
 tara, se tu naõ me deras a maõ . Consideren se en iuzo
 diante de Deos, todos os santos, e ~~est~~ iusto, q̄ ha no Ceo e
 na terra, perguntados, se en sua uertude, forcas ualor,
 ou mereçimentos propios, se conseruauão em san tida
 de, todos os dias de sua vida, no seruiço de Deos, guar
 dando puntual mente, os preceitos de sua santa ley,
 ou se aleuantaraõ eppiritual mente, en suas cahidas,
 todos dirão por huã boca, com o profeta dauid, naõ a
 nos outros senhor, naõ a nos outros, se naõ ^{atrasado nome,} se de

Osea-13
Tom. 6.

Esai

Sal. 73.

Agusti.

Sal. 13.

as graças, pois por tua misericórdia, te approvare
mos. podera o força de medo, dos viguores humanos,
em outras couzas, a cohar com os homeis, por sua fra
queza humana, q̄ digão, ou fação, o q̄ não queri
ão fazer, nem dizer, mas com q̄ tormentos, teremos
ferteza, de lhe poder fazer mudar, a vontade da al
ma, q̄ Deos por merce sua, lhe fez liure, pera q̄ ame
de coraçaõ o q̄ a vorrese, somente o senhor que a
Criou, o podera fazer se quizer, movendo a aisso, com
secretas inspiraçois, e especiais favores de sua graça.
Esso mente elle, pode saber a verdade, q̄ nesse negocio
passa, e naõ o homem por sabeo, e endustrioso q̄ seja,
com a faguos, ou viguores. pode tanto o medo hu
mano de ser mal tratado, com o apostolo sam pedro,
q̄ lhe fez negar nacaza de Chaisas, con juramento, que
naõ conhescia, a Iesus de Nazare seu mestre, q̄ tanto
da alma o amava, e dantes o tinha confesado, por
Christo filho de Deos vivo. pois perguntemos, cat
lica mg^{de}, por reuerencia de Deos, quando se ue tal
fraqueza, no principe do collegio de Christo, Barão de
taõ animoso brio, q̄ na prisão do mesmo senhor, por
o defender, naõ temendo tanta gente armada, em hũ
campo de noite, com somente seu traçado, comen
do ferir nos contrarios, cortou hũa orelha a malco,
e naõ parava de ferir, se o mo senhor lhe naõ manda
va, q̄ se pode esperar das molherinhas francs, pos
tas nos orribéis tormentos do potro, duas tres óvas,
em tregues ha cruel dade, de hũ alguoz mouro, q̄
a tantos tem tirado a uida. Mas ^{esta} por posicao q̄

temos dito, não tira, nem contradiç, as mudanças
particulares, q̄ o espirto santo, por suas ocul-
tas uias, e obra, e pode obrar, quando lhe approu-
ue, ou aprouuer, nas almas, dos q̄ por meio des-
tas a fliccois, e santas a moestra cois, reconhefi dos
de seus erros, se sujeitariaõ de todo coruaõ, ha lei
santa de Iesus Christo.

q̄ senão deve dar credito ao teste munho
singular do Ericie confesado por tal estando
prezo, ~~em estado de fliccois e de
tormentos, e de morte, e de
tormentos, e de morte, e de~~

16
+
Ao testemunho singular do prezo, confesado por Ericie, não pa-
rece justo dar-lhe credito, em especial sendo posto a torme-
nto, por q̄ se pella drcenciaõ, e inno de reito, os tais estão
inabelitados, pera ualer seu testemunho, ainda em coiza
zas de pouca sustancia, pella suspeita q̄ se tem, de despye
zar o juramento, dos santos Euangelhos, q̄ não cre, quan-
to mais forcoza rezao he, q̄ não ualha, em acto tao uolcn-
to, e o cazonado, de rigoures, por se liuyar de tao a fronte-
za morte, e de vrbis tormentos, ^{ou de morte} ~~onde nem ainda aos Crif-~~
taõs, se lhe deve dar credito, pois he sabido, mui tos se liuyao,
e podem liuyar se, a seu saluo, ha custa da innocencia alhea, quai-
ze enfero modo obrigados, da fraqueza humana, ^{ou forsa} não poden-
do se frer, tais rigoures de tormentos, ~~ou de morte~~ dos de ex-
trema nessecidade, de saluar sua vida, posto q̄ contra

ser to' onde fazem seus sacreficjos, reconhecendo superioridade,
 aos sacerdotes, q os admeistrão. pois sendo assi, q pais, fi
 lhos, e outros parentes, uezinhos, e amigos, moradores e hão
 mesma terra, uilla, ou cidade, trezentas, quatro sentas perso
 as, de bom entendimento, criados, e enuelhecidos nella,
 q todos por fin, quando quatro, quando vinte, se uem arrezu
 mir, por suas conficõs, serem todos profescoures, do iudeis mo, e
 lei de Mouzes, q rezão pode auer, pera selhe dar credito,
 a seu testemunho, no q toca adano alheo do proximo, sem
 constar por sua conficão, de lugar certo, onde en secrete, se
 a juntauão, fazer suas serimonias, confrontado os tempos,
 e quais ajaõ sido, quem eraõ os sacerdotes, q os instruaõ, no
 q lhe conuinha fazer, por q liuros, ou escreturas se guouer
 nauão, por q faltando disto, se contestar cingella mente,
 não ha q tratar, senão q são falsos seus testemunhos.
 mahior mente, quando de pois de confessados, inquerindose
 delles, as serimonias, oracõs, ieguys q huzauão, bagilaõ lo
 guo, contestando ^{como} catholicos, e assi a cercados complices,
 não constando outraci, serem circuncidados, como filhos da lei,
 por q de nefecidade, uisto o q a experiencia mostra, da falsi
 dades, q se aõ descuberto pellos inqurizadores, neste reino,
 se deue iusto mente presumir, q não he iudeo, quem
 uzaua rezar as oracõs, e fazer os ieguys, guardando a or
 de, e costumes catholicos, e inoraõ o q deuião uzar, de p
 do iudeismo. o qual tudo mostra, como ja fica dito, q
 não he digno se de credito, neste caso ha teste munhos
 singular, do confessado por Ereje, ne ainda a muitas jun
 tas, sem contestare todas, as sercunstancias clara me

te, ainda q̄ seja dito de pais, contra filhos, irmaos ou pa-
rentes, por q̄ se ha uisto, nos prezos do santo o figios, fazere
algũ larga con fição de filhos, e parentes, e ir a tormento,
por nao a ser taregom que o culpou, q̄ parece indiciã q̄ tal
couza nao sabia, pois contestando ~~o~~ nao perjudi-
caua assi, nem a quem o acuzou. Assi se ha uisto,
antre infieis, e antre christaos, matar filhos a seus pa-
is, e irmaos, por se fazerem senhores do q̄ nao era seu, e
da santa escre tura consta, matar Abimalec, setenta
irmaos, por ^{se} senhorear, pois quanto mais facil fica, pera
hu se jurar de tal morte, e tormentos, condenar a seu-
pai, filhos, irmaos, e parentes? supondo, q̄ se poderao a
proueitar, ^{elles} tambe, do mesmo remedio, sem embargo q̄
a muitos, fauorecera o senhor, dandolhe animo inue-
luel, pera padecer todo vigor, por conseruacão da
uerda de catolica, como a conteseu a quem isto escre-
ue. E ainda segundo parese, quantas mais testemu-
nhas, ha contra o Reo, sem de ferire, has circunstancias,
as, q̄ a pontamos, he mais prouauel, a falsidade dellas,
e encaso q̄ trayaõ alguas couzas, como de coradas, se de-
ue inquerir, outras circunstancias, pera proua da uerda
de. E posto q̄ as leis humanas permite, emandaõ, q̄
na lezaõ contra a magestade do Rei, por huã so teste-
munha prendao, e se de tormento, toda uia a lezaõ
neste caso, contra a magestade diuina, he ne guo gjo
muj, diferente, posto q̄ a diuina sem nhua compara-
ção, he mais digna de ser respeitada, ella samente
a dorada. mas ainda q̄ no vulgar, e em escre turas

q̄ nendo o q̄
pediz se ha
de ver, ne
tudo o q̄ se
era se hade
executar,
pois diz o spi-
rito santo,
in no Ces
Credir uer-
bo, affutur
considerat
gressus su-
os.

W. C. 14

se diga esta palavra, de leza magestade diuina,
 hase de entender, q̄ he, por agrauar o crime, acomo
 dando, ha linguagem, dos entendimentos comuns,
 q̄ auerdade he, q̄ na magestade diuina, não pode
 auer lezaõ. En tanto, q̄ nem quantas malda
 des, inuentarã os Ereyes, podem nem ja mais pode
 raõ, diminuir huã minima, do ser de deos. De q̄ se
 infere, q̄ as ofensas q̄ a deos se fazem, ficam em da
 no, de quem inuentou astais maldades, contra o diui
 no prefeito, e de termina cois, da santa madre igre
 ia romana. E por q̄ a lezaõ, pode perjudicar aos Re
 is, e principes da terra, na traicõ, na vida, e segu
 ranca de seus estados, por conseruação delles, permi
 te o devido, q̄ por huã so testemunha prendã, e se
 arrisque a vida do réo, ao tormento, e q̄ confessando
 a culpa, morra por ella justicado. Mas por o crime
 da leza magestade diuina, neste caso, he ao contrario,
 como sabemos por experiencia, q̄ quem confessa
 de si culpas, no tormento, por muito graues q̄ sejam,
 não morre por ellas. o q̄ tudo clauo mostra, q̄ o teste
 munho ^{singular} do tormento, ou do Ereye, não he justo te
 nha credito, por q̄ arrezãõ mostra sem falta, que
 dando credito ao dito singular do Ereye, não auer
 va cristaõ, q̄ esteja seguro na cristaõdade, nem he
 justo, q̄ os cristaõs, uiuã em por fugal, sogetos ao di
 to ^{singular} aluedrio, de qual quer Ereye, pois por sua lei, e
 peruesca natureza, são inimicissimos dos cristaõs. ma
 hior mente, q̄ uendo, o bvigados, de extrema nessec

19
dade de saluay sua vida, de taõ afrontõza morte, e
cruéis tormentos, com a condenaõ alhea, que
diuida, condenaraõ a muitos, por forrarem sua pelle.
+ Assi q̄ sera muito justo, por tal crime, senaõ prenda
senaõ con duas testemunhas contestes en tudo. *

+ outrossi sera muito justo, q̄ na prizaõ de huã so pesca
do casal, marido, ou molher, se falsa loguo partilhas
da fazenda, e seja somente fiscada, a parte do preso, por
q̄ naõ peressa a outra mais familia, de q̄ naõ ha culpas,
pondohe en continente, a caza por terra, e em estrema
necessidade do sustento. corrido da onra das filhas, e molheres
em cosas alheas.

20
Assi sera seruico de Deos, q̄ os presos por este caso, sem
parte, seiaõ sentenseados final mente, ao maior vi
gor de tempo, en huã anno, por os graues enconuenj
entes, q̄ a esperiencia tem mostrado, no larguo tempo
destas prizois, de quatro, seis, ou to annos, o periguo que
se pode temer, no desemparo das molheres, e filhas, em
veguroza pobreza, por cosas alheas, taõ a batidas, e
desprezadas, sem seus maridos, e da pouca continen
cia dos homeis, tantos tempos sem suas molheres.

21
tambem sera muito seruico de Deos, darce no carseres,
com feror, aos presos, por huã padre da companhia,
peva isso ordenado, q̄ os adsolua, de pecados commus,
da fraqueza humana, naõ tocantes ao crime de
q̄ se liuyraõ, ao menos na coresma. posto q̄ naõ
rezebaõ, o santissimo sacramento da comunhaõ, pel
la suspeita justa q̄ esta de por meho, e isto em ves

peito dos prezos christaos innocentes.

O q se aponta nesta relatoria, christianissima mg^{de},
saõ uerdades ditas, com entranhas singellas, por
hum uelho espirm tado neste caso, do q padescem
no reino de portugal, estes a flegidos christaos, aos
quais, ^{pois u mg} com tao santo zello, do seruiço de deos, lhe ou
ue do sumo pontifice; o perdão geral, confedido por
sua san tida de, tao benigna mente, e esta pobre gen
te, tirou de si, dous contos douro, com q seruiçao a v.
mg^{de}, reconhecidos das merces q lhe fez, ficando
tao pobres, como o mundo sabe, lhe deue ora fazer
merçe, a uer por bem, q busquem todos os meios pos
siveis, pera se conseruarem neste reino, uassallos de
uossa mg^{de}, dandolhe licença, e fauoy, pera trata
rem este negocio, na cidade de roma, diante do padre
santo, no q toca a sua iurdiçao, ou por justiça, no
mesmo reino de portugal, a sinandolhe pera estes
cazos, seis iuizes, dous desembargadores da coza da
suplicação, da cidade de lisboa, dous padres da compa
nhia, dous relegiozos capuchos, q de terminem suas
molestias, ouuidos de justiça, pois o negocio corre
de maneira, q alli os tornao aprender, como dâtes
do perdão geral faziao, e somente lhe ficou o perdão
seruindo, de breue tregua, por q saluando os inq
zidores de culpa, q entudo correrão na ordem de seu
regimento, uiuem as o caziois forcozas, de q rescul

taõ tantas falcidas, q̄ são os melhos requozissi-
mos, dos tormentos, e a deuição ~~de~~ q̄ os cristaõs
uelhos de portugal, geral mente tem ^{com} A esta gente,
naçõde de hua falca, e diabolica perzunção, q̄ tem, de
q̄ todos são Iudeus, q̄ a faz mais poderosa, q̄ todas as
deuizõs q̄ ouue nos reynos, q̄ no mundo por diuizos,
forão destroidos, por q̄ nelles, cada hũs competiaõ, por
os de sua parcialidade, mas esta sem comparaçãõ, tẽ
^{mais} poderosa cauza, q̄ he, o aumento de nossa santa fe,
com iusta rezaõ, zellado de toda a cristandade. E
ha mostras muy apayentes deste odio, por q̄ sendo o
brigaçãõ, de proximidade cristã, clarem todos geral-
mente, graças a Deos, pella misericordia q̄ o sumo po-
tifice, Vigairo de Iesus christo, huzou dando perdaõ ^{ue}
ral desta gente, sua natural taõ a fleigida, os cristaõs,
os trataraõ taõ descomedida mente, saindo dos car-
seres, principal mente, na çidade de coimbra, q̄ por or-
dem de uossa mg^{de}, forão sobre isso douz dezembargado-
res, tirar de uasa, e enforcaraõ, hũ, ou douz homeis.
outrosi parece, se corre oje com mais rigor, com esta
gente, do q̄ dantes do perdaõ ieral corriaõ, por q̄ auẽ-
do os inquisidores, mouidos de sua natural piedade,
tirado na caza da prizaõ de Euora, q̄ se não uzage mais,
do tormento do potro, pello respeito dos tres juntos, q̄
morreuaõ, como a tras fica dito, e auendo ia dezasseis
annos, q̄ delle se não huzaua, nadita caza, este anno
de 1615, se diz tornaõ huzar delle, o q̄ sen diuida nhua,
sera total destroizaõ, destes cristaõs, por q̄ o brigados

de tão cruezis rigores, e desejo q̄ tem os homeis, de
 vida, e liberdade, nelles tão natural, saudades de mo
 lher, filhos maridos, com de recreseç^{es} os teſte mulhos falcos,
 como dantes, por q̄ se o deyeito humano, ou os tria
 nos, ordenarão os tais tormentos, por meho ſufi
 ciente, pera fazer ao Reo, confesçar crime, pello qual
 confesçado, ha de morrer iustificado, e os confesçao,
 como tantas uezes ſe ha uifto, como não inſinavia,
 a neſecidade, da fraqueza hu mana, de muita des
 ta gente, pera remedio da extrema neceçidade, de se
 mir ſua vida, Confesçar crime, pello qual, não
 tão ſo mente, não deue morrer, mas antes li^{urar} ~~uice~~ da
 morte, de tais tormentos, ^{3a} reguro ^{3a} priçao, e de gredo
 de gales. por o qual tudo ſe moſtra, ſaluo melhor
 iuiço, os grandes peruiços q̄ reſultaõ, e podem res
 gultar, dos regurozos tormentos, q̄ ſe odao aos
 prezos por eſte caço, no ſanto o fiçio. E temos moſ
 trado, como por uia deſtes rigores, ſe não podera nũ
 ca ſaber, clara mente a uerdade, e q̄ ſempre fica a
 cada hu, oliure albetrio, pera en ſeu coraçao, ſeguir
 alei q̄ quizer, pois o ſecreto delle, he ſomente, rezeruado
 a deos. pera proua deſta uerdade, conſiderenſe, dous
 prezos deſte caço, a tormento, hu ſoffeo negundo auer
 feito tal culpa, o outro, no primeiro a perto, conſeſ
 ſou, o delliito, poderſe ha ſaber, qual delles falou
 uerdade, ſempre ficava, e diuida, pergũte ſe mais,
 ſe dos a tormen tados por eſte caço, tem reſulte

indo, ou pode resultar, no tanel dano de innocentes,
a experiencia, o tem mostrado muytas uezes, nas falci
dades, q̄ no tanto o fizio se tem descoberto, en diuerfos
tempos, e grauíssimos castigos q̄ derão publicos a fal
carios, por a graueza de suas maldades, os quais confes
saraõ, q̄ por temor de padecerem tais rigoures, o aujaõ
feito, e he comũ dito dos q̄ sahíem penitenciados, q̄
o confessaraõ, sem se venõmescidos, por temor da mor
te, e tormentos, dos quais ditos, estaõ de muytos tem
pos, cheas as ovelhas dos inquisidores, se se pode saber
dos confessores, q̄ os confessaõ nas conficoms. sacrame
tais, e da ora da morte, e se prega nos pulpitos.
Ajuda ueve ficar isto, o dito de muytos cristãos uelhos,

22

dignos de se lhe dar credito, alguns sacerdotes, q̄ oujin
do ler as sentenças, de seys conhecidos, e dito nas confico
is, q̄ não comiaõ carne de porco, lebres coelhos, e algũ
pescados, q̄ mentiraõ, por q̄ era o contrario, do q̄ sem
pre lhe uirãõ fazer, e ha notoria prezunsaõ de tais fal
cidades. pello qual todo Concejderado, parece saluando
oparecer da santa madre Igreja, a o qual nos reportamos,
q̄ sera seruido de Deos, não se huzar mais na caza do san

23

to o fizio, por este crime, dos tais tormentos, pois se
segue, se vem o caziaõ, como forsoza, do dano de muytos
inocentes. ou pãtessendo se huzer delles, se tome
acordo q̄ de pois de por este crime, algũa pessoa,
for preza, ordinaria mente no tanto o fizio, se liure
por sua justiça, e sendo conuensido, por copia de

tes temunhas, com forme a derresto, ou consecrandoo
 com sua boca, a uer cido Ereie, morra sem se huzar
 com o tal veõ, nhua mizericorda, no temporal, e
 isto em Respeito, de se a talhar, tao graues danos, nos
 cristaos innocentes. Com de claraçao q̄ so mente se
 tenha mizericordia, com a quelles, q̄ a pedirem na
 santa meza, estando soltos en sua liberdade, e nao de pois
 de serem pzezos, o bñgados pella justicia.



E supposto que ne guoçio huzado ja de muy tos an
 nos, e se principio, fundado santamente, sobre gra
 uissimo acordo, do ^{sumo pontifice Romano} ~~_____~~ conforme ha des

posicao, da quelles tempos, toda uia, por q̄ ha prude
 cia (segundo diz santo thomas) compete, buscar os meho^s pa^{rte}
 conseguir, as uertudes morais, fogindo seus estremos q̄ saõ
 uicijosos, sobre uindo de pois, nouos enconuenientes, de
 danos notauẽs, e pubricos, ou se cretos, q̄ a experiencia
 foi descobrindo, se deue admitir, sendo iusto, tomar q̄ ou
 tro meho, e em nhua maneira, deue passar a diante,
 antes deixando a que ^{he} caminho, q̄ ao homem pareçia
 plano, se hia errado, he iusto se tome outro melho^r.

5tho 22
 447. art. 7.

E isto nao he tornar atras, mudando parecer, por cou
 zas leues, pois o tempo descobrio, nouos enconuenien
 tes de ^{importancia} ^{com justicia} se nao prouer neste funda men
 to, no por uir, de efficaz remedeo, aos dannozos enco
 uenientes, q̄ a experiencia sem mostrado, por q̄ ha
 muita diferenca, na couza ^{trazada} na ^{imaginaçao}, ou
 dada ha execuao por hobra. q̄ dado que o summo pon
 tifice quando de fine, ou de termina, algo couza de se, em

quãto sũmo pontifice, e cabeça da Igreja, guardãdo as Circunstan-
cias devidas, sua determinaçõ he de fe, por q̃ não pode eſ-
tar. Mas com tudo, pode em quanto homẽ particular ter al-
guã openião ao parecer aſertada q̃ o não seja de todo. Eſe

guir os dannos manifestos, ſerã injustiça, e

Act cap. 9. como diz o apostoſto ſã paulo, repugnar anatu-
Eccl. 42. rezã. o ſenhor em quem como diz o Ecclesiastico,

não ha mudança, Deos ſanto, q̃ tem por braço, como

Luc. 25. eſcreve o Evangelista ſã lucas, Celum et terra

transibunt, verba autem mea non transibunt

e q̃ diſſe, por ſeu profeta malacias, Eu deos e não
me mudo ^{de quem} e ^o ~~o~~ diz dauid, ſempre he o meſmo.

Mal. 3.
ſal. 161

toda uia, ao noſſo parecer humano, muitas uezes,

24 como conſta das ſantas eſcureturas, muda ſeus con-
ſelhos, nos caſtigos, de pois de ordenados, aos q̃ por

ſeus pecados, o mereſem, e ainda ^{de pois de os ter} ja manifesta-

dos ao mundo. Iſto não por q̃ outrem o auize, do q̃ paſſa
nen por q̃ falte de ſua palavra. ſenaõ pella noua deſpo-

ſiçã, da mudança, q̃ ue en ſuas creaturas peniten-

tes, nos tempos, en q̃ tinha de terminado, dar ha exe-

cuçã, ſeus caſtigos. No teſficado tinha deos, por ſeu

profeta Ionã, publicamente, nas praças de Ninive,

a deſtruiçã da meſma çidade, e de todos ſeus mora-

dores, paſſados corenta dias, en caſtiguo de ſeus gra-

uiffimos pecados, e por q̃ mudada a vida, fizeram pe-

nitencia os ninenitas, o ſupremo juiz, como dizem
os ſantos ião damaseno, grifoſtimo, baſilio, mudou
mizericordioza mente, o riguo de ſua ſentença, e
chegado o plazo, dos corenta dias, a não executou,
por q̃ ſe ouue deos ^{com elles,} julgandoos, ſegundo a prezente

ſã damaseno.
ſer. de difunc.
ſã grifoſ. 4. po
puantio
ſã baſilio. 29
de peni.

justicia, a dquerida por sua penitencia, omilhados
 ante a magestade diuina, pedindolhe miseri cordia,
 por q̄ como deos diz, por seu profeta Ezechiel, não quer
 a morte do pecador, senão q̄ selhe conuerta, e uiaa.
 Donde nasse, q̄ deixando o pecador seus pecados, que
 he segundo diz sam hieronimo, a o caziao, por q̄ deos a meas
 ja os pecadores, ordenandolhe seus castigos, e aplaca o
 rigor delles, sus pendendo a excusaõ, não por que
 falte com sua palavra, q̄ sem nhua diuida se cumprira,
 Como de claya santo thomas, se os pecadores, não po
 zeraõ remedio, a seus desconfortos com penitencia.
 Jurado lha tinha deos, a elrei Acha, a uingansa de
 Nabho, e sua vinha, e sem auer fato, o castigo se cõ
 prira nelle, ^{como se comprio em sebellã sã matheo,} se hu mihado diante do senhor, não fi
 zera, com dor de seu coraçaõ, penitencia e confesan
 do sua culpa, como o mesmo deos, o manifestou,
 ao profeta Elias. Sendo pois isto tão patente, e mu
 dar conselho, quando a nessecidade presente, pel
 la desposiçaõ do tempo, o pede, he prudentia,
 e iusta prouidencia, eo Con trairo seria erro,
 pois o mesmo deos, q̄ não pode errar, temos por
 exemplo, o qual nos da lugar, incinandonos por
 seu profeta Hieremias, aos 18 capitulos, pera no

Ezech. 3.

Hieroim Eze
Chiel c. 3.

5tho 22.9.
171.ort.6.
ad.2.

3 Reg. 21.

notificado esta
 ua por Esaias
 profeta da par
 te de deos, elrei
 Ezechias, pera
 q̄ fizesse seu testm
 mento por que
 auia de morrer
 cedo, e por as
 lagrimas q̄ dey
 tamou orando
 ao senhor, lhe
 o torçou mais
 15. annos de
 uida. 1. Reg. 19.
 Esai. 37.

Hie. C. 18.

epor experiencia te
 mos de concilios legiti
 mos e congregados pel
 lo sãto igreja, a scstin
 do em elles o espirito
 sãto q̄ lhe da noua luz
 claridade, de maneira
 q̄ se não a clayando de
 deus as couzas por de se
 conforme ha
 desposiçaõ dos tempos,
 q̄ de antes o não estouã,
 senão
 como de baixo de nuem
 antigamente en cubertas.

uos concelhos, quando as couzas dos primei
 ros, seã alterado. ouca uossa magestade tão
 justos clamores, deste seu aflegidos uasçallos,

que lhe importa, manter a ^{dos} toa em justiça, com hi
gualdade, pois cada hũa ^{ha de dar conta} do q pertense a seu cay
guo, no suppremo tribunal do Rei Eterno, por
q não ha lugar pera tais apertos, nesta gēte
Cristã, q uive singella mente, neste reino, o
de naceu, e forão bautizados de ou to dias, de
baixo do emparo catolico do sumo pontifice, e
de. u. mg^{de}. E a té com effeito, se tomar a seto,
nos supremos conselhos, deue u mg^{de} mandar,
sobre estay, nos tormentos. ou parefendo a sua
san tidade, e a uossa mg^{de}, reseberão os supli
cantes merce, q se huze em portugal, no tribu
nal do santo officio, da mesma ordem, e estilo,
q se huza ~~no~~ tribunal do santo officio, da
25. - cidade de roma, por ser couza muito iusta,
pois he roma cabeça, de toda a cristandade, cui
jas ordena çois, e de termina ções, no q toca ao
Ecleziastico, se deuem seguir, e os intentos
+ inlissimos da santa madre Igreja, ^{e de uossa mg^{de},} neste caço, q he,
extenguiremse as Eregias, e dannozos costumes,
~~outra~~ Castigando aos veueis,
reduzindoos, por este mejo santo, de justiça, ha nossa
santa fe, e junta mente buscar todos os mehos, pos
+ çioeis, inquerindo a uerdada, pera q não pades

são injustamente, o cristãos innocentes, com tes-
 te munhos falsos. o qual tudo pedem de merce,
 a uossa mg^{de}, os prouēja de remedio, e lho reque-
 rem da parte de Deos, por ser ne guoçio de gran-
 de seruiço seu, e do bem comum, principal men-
 te do proueito da fazenda de uossa mg^{de}, nos re-
 dimentos de sus reinos, por q̄ auera mais lar-
 guo comercio, en todas as conquistas, como
 solia ser. junta mente seia por uossa mg^{de}, per-
 doado, o a treuimento, de hū uelho de 70 annos,
 q̄ fez esta informasaõ, e lembrança, como expir-
 mentado, pois foi mouido com santo zello, de
 aproueitar en taõ justo seruiço de Deos, que
 a uossa mg^{de} prospere larguos annos, pera seu
 santo seruiço, e emparo de seus reinos a mem.

Tudo o q̄ nesta informasaõ se con tem dito, e ale-
 gado, somete que a fez, ^{comete} ao pavescer, e correisaõ,
 da santa madre Igreja Romana, catolica, e ap-
 postolica, e so mente ha por bom, o q̄ ella tem
 de terminado, ou sobre nossos auizos, ao diante
 de terminar, como fieis cristãos.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the bleed-through effect.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the bleed-through effect.

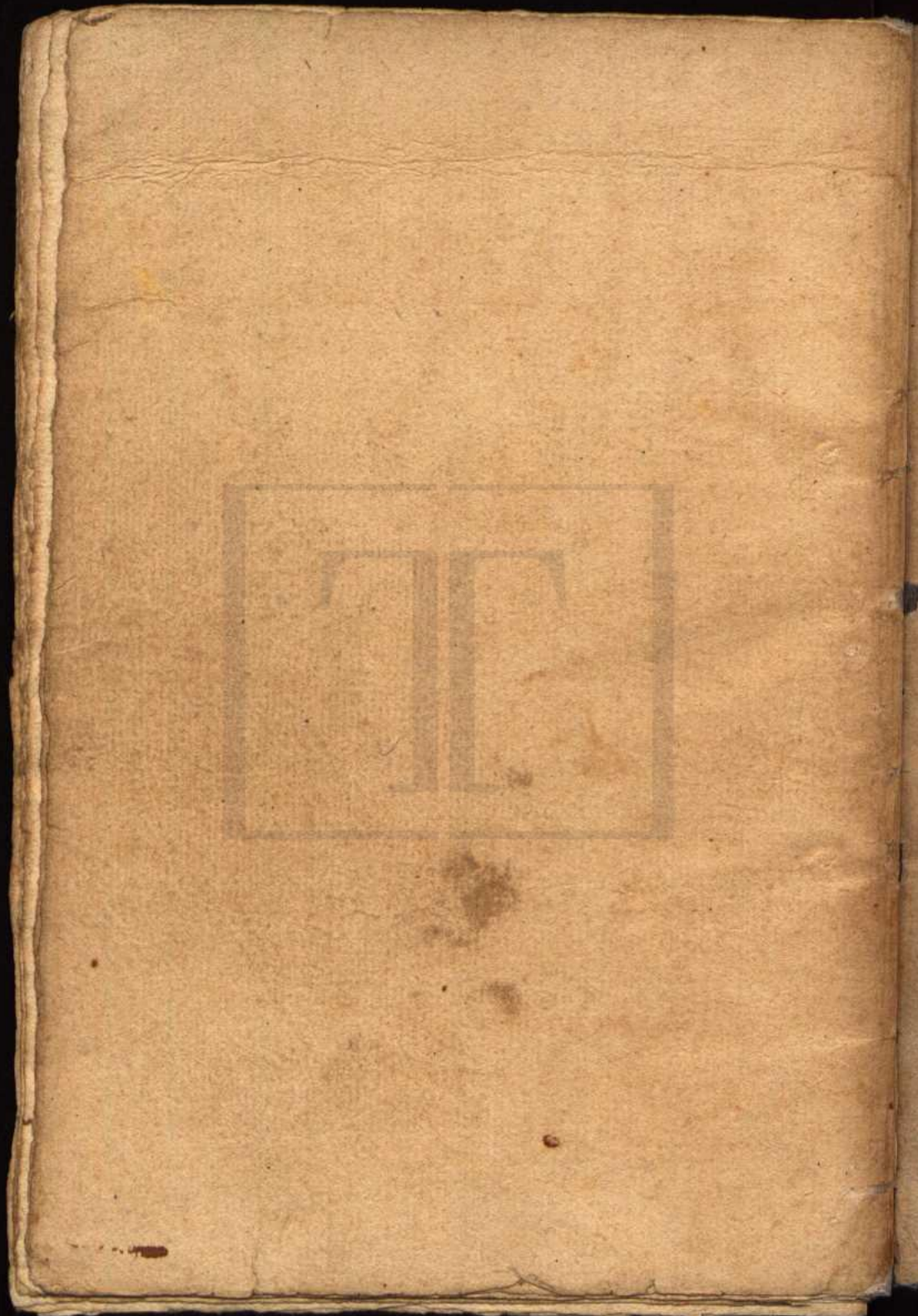












I

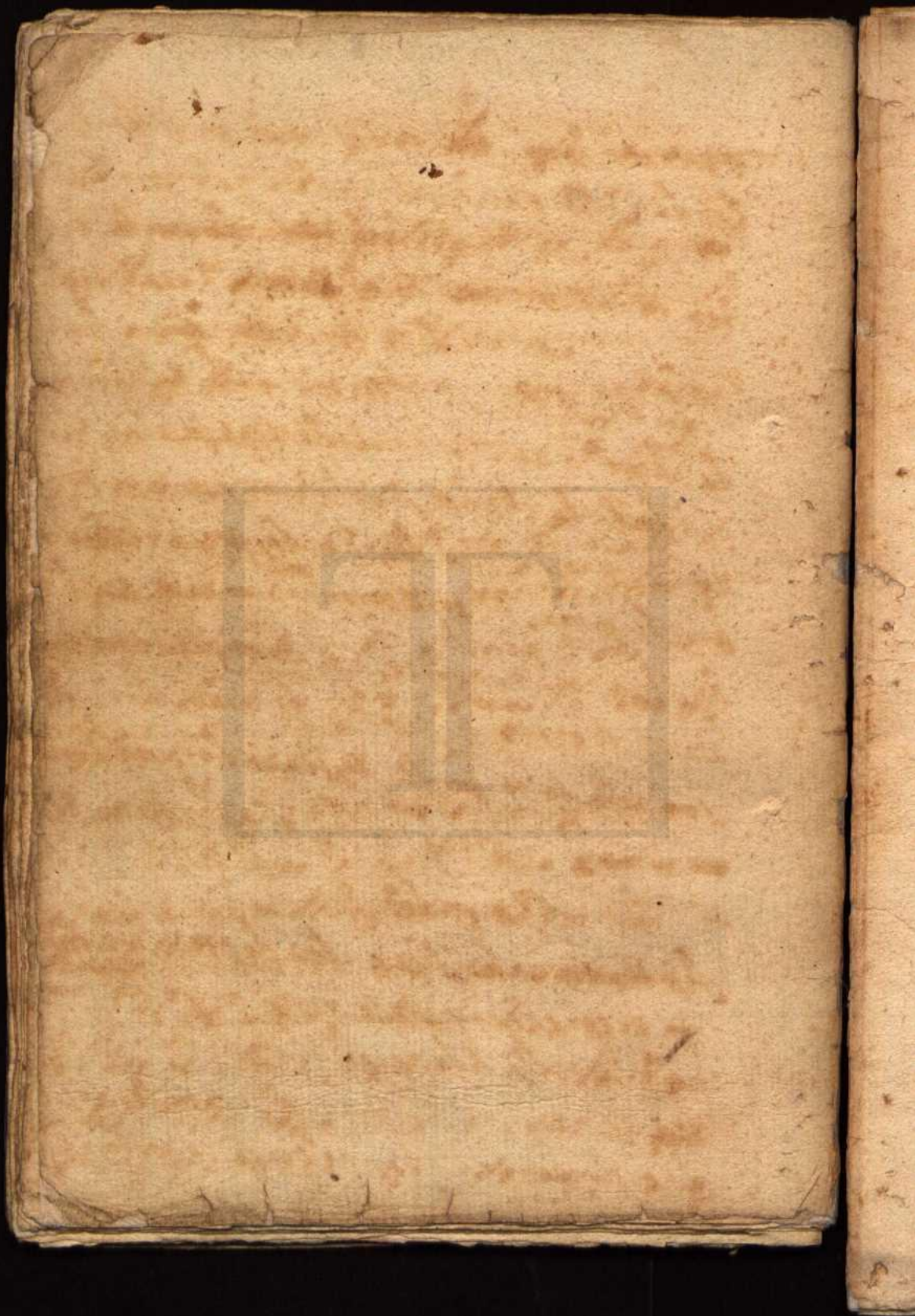
51

capitula m^rv^tim



D

52



o q se segue na cõtra com a differença de
30 de traslado, do q acima fizeo fern de
folha 13. até a 18. na 2ª pagina. com
2º e 3º. do q se mostra singular etc. e o qual nos pãla
e por outro nome pãlo q se mostra no pãlo de
sendo q ella era fãta uelha e sempre fãta
m. boa fãta. mas q se mostra no pãlo de
nem temerario acima feito fãta uelha e atãta
sab. e sabida verdade por. e sempre fãta de gro
dada uelha uelha pãta alouada e de
de rãca q atãta acubado fãta fãta q
q adado de lãno pãta gales no nome de mil
e seis cento fãta de rãca de uelha pãta
angola e rãta pãta de melhora e de
de lãno logo. seguinte fãta de rãca de pãta
anno pãta q uelha de morte mor pãta
staõ acima feito por seu testemõto pãta de rãca
do uelha de rãca uelha q se mostra no pãlo

Por onde
Ao testemõto singular do pãto confãdo
por exeguer naõ pãta de uelha de rãca
por q se mostra uelha de rãca q fãta e
de rãca de uelha de rãca pãta de rãca
e he acima de rãca de rãca de rãca

peba se puzim de ser de deus e de se deus uero
do tambem euangelho q' de se lo nao
em se quando mais for de deus he q' nao
malho en aucta' m' de se a cabiada
deu iguany por se. lura ar de se a afronta ma
se hir de momentos q' alguns a cabaras
por he sabido m' cristans de lura e podes
seu on se a seu salua a futa da vno sensio
a lura. q' de se de se modo obriquados de
sua fraguebo humana nao podendo se fer tay
naguar q' de se de se en extrema ne se pidade
de saluar sua vida posto q' de se o q' como for
de se de se obriquados de se pella ley emando
m' de deus; q' q' de se en portate negao
cio de sua salua e ou condencia e e orra ne
respeita a honra de deus e de se sua propria info
midade de oregue de se de se, como se podora e
gerar q' de se peita mais o dano a lura q' de se pro
prio. de se de se q' de se de se auenturado q' de se
faca de se culpa neste caso he ino sente, e de se
os Complices q' de se mea sab' ino sente; e de se

3

podem em Melhanes, apertor m^{to} poder fa-
zer o proprio ficando neste modo Sena^o ou
nos remedios a presigui ca^o de hu^o profeso
ou fante on danne de vno senten^o Quando
ben con^o de vado on este unho singular do
e veque da quai^o f^o parente hu^o carta
outro on caso tao^o ne^o f^o f^o e videntes na^o
tas so m^{to} de vindi as de selhe dar credito mo^o
ha m^{to} tra a parente de vore falca^o no modo
ordinari de sua confidoy^o pro unho a si
sabemo^o f^o de as ley^o e f^o ter cada vna
delloy^o para vno serimonio e costume q^o
as obrenante con^o e as ou^o f^o em
congregaca^o e unho m^{to} de sua parciali-
dade e n^o lugares s^o e tempo p^o de
puca^o como ainda q^o grande q^o de vni-
do on ad^o secreta^o f^o o non^o v^o
em ingalatero e nouo parte onde a c^o f^o
dade e obriquo e ex^o p^o f^o f^o

q' a lei iudai co obriguos aos q' os egua
atanta diuersidade de sirimonia como
della usas en congregaçoẽs de linguas e ser
tos em mltas partes do mundo, onde se tem
reconhecido superioridade aos sacerdo
tes q' os admistras pois sendo a fir
q' p'ay f' q' euetos parentes, u' u'inhos e
amigos moradores em tua mesma terra
villos e cidades de trezentas quatro sentos
pessoas de bon' entendim' e criados e en
cultu' rido uirtas q' por fim de sua confi
soy se uer a uos uniu' quando sou' quando
quatro serbados confesores do u' d'igno e
lei de moise q' reba' pode ouer pa' elle
dar credito a seus testemunhos no q' se uer a
danno a l'as do proximo se a confesores per sua
conficaõ de linguas seras onde enpubriquo
ou se f'eto se auineauas q' saber suas sirimo
nia confrontando os tempos e queis aias?

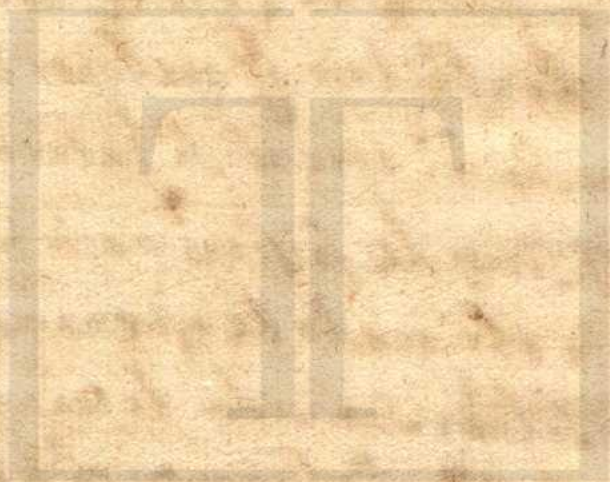
Dico que bora os sacerdotes q' orad mi
 nistravaes os q' diuinae fides proficiant
 oue os m' d'urae q' gouernauad' p' os q' f' d' b' m
 do r' d' d' q' se p' d' t' e' t' a' e' m' s' i' n' g' u' e' l' l' a' m' t' e' n' e' a' s'
 h' a' q' d' t' a' t' a' s' s' e' n' a' s' q' d' a' d' f' a' l' s' a' s' s' e' n' t' e' s' t' e' m' u'
 n' i' s' q' m' a' i' s' m' t' e' q' u' a' n' d' o' d' e' p' i' s' s' e' c' o' n' f' e'
 c' a' d' o' c' u' l' p' a' s' i' n' q' u' i' r' i' n' d' o' t' e' d' e' l' l' e' s' a' s' s' i' r' i' m' o'
 m' a' i' o' r' a' c' i' o' n' i' s' i' p' s' u' a' s' d' e' q' u' a' n' d' o' b' a' s' i' l' a' o'
 c' o' n' t' e' s' t' a' d' o' c' o' m' o' c' a' t' a' b' i' l' e' s' a' s' i' n' a' s' e' r' e' n' d' o'
 c' o' n' f' i' s' e' n' d' o' c' o' n' t' e' s' t' a' n' d' o' o' u' e' d' i' s' e' r' e' n'
 c' i' a' s' i' n' f' a' l' s' o' c' o' m' o' f' a' l' s' i' d' a' l' e' i' p' o' r' q' d' e' n' e' s' e'
 s' i' d' a' d' e' u' i' s' t' o' o' q' a' e' p' i' r' i' e' n' t' i' a' m' o' s' t' r' a' s' t' e' m'
 m' o' s' t' r' a' d' o' d' e' s' f' a' l' s' i' d' a' d' e' s' q' u' e' n' d' i' u' e' n' t' e' s' t' e' m' p' o' r'
 f' o' r' a' s' d' i' s' a' b' e' i' t' a' s' p' e' l' l' o' i' n' q' u' i' s' i' d' o' r' e' s' n' a' s' t' e'
 r' e' i' n' o' s' e' d' e' u' e' p' r' e' s' u' m' i' o' n' i' s' q' u' e' n' a' s' h' e' i' u' d' e' u' q' u' e'
 u' s' a' u' s' r' e' s' a' s' o' r' a' c' i' o' n' i' s' e' f' a' b' e' r' o' r' i' s' u' m'
 g' o' u' e' r' n' a' n' d' o' a' c' o' n' t' e' r' a' e' l' u' s' t' r' i' m' e' s' c' a' s' t' i' c' o' d' a' s' a'
 s' a' i' g' n' e' r' i' e' r' o' m' a' n' a' s' e' i' n' o' r' a' s' o' q' d' e' m' i' a' s'
 u' s' a' u' s' a' s' o' r' a' c' i' o' n' i' s' i' n' d' i' c' i' n' o' o' q' u' a' l' t' u' d' o' m' o' s'

he como figura dita q' não he digno de se
 credito a testomunho singular do ere
 que confecado por tal. sem auidã a mto
 dante? Sen contesterem todas as sã. auidã
 sig clouã. auidã q' seia dno de pã. sen
 tra. f. v. man. ou parente q' se ho visto
 ante inf. e ante cristã. matore. f. q'
 a seu pã. e v. man. por se. f. v. man. pã.
 do q' não era. seu. e se. f. v. man. pã.
 conto matore. f. v. man. pã. f. v. man. pã.
 se. pã. e. v. man. pã. f. v. man. pã.
 e. f. v. man. pã. f. v. man. pã. f. v. man. pã.
 se. pã. e. v. man. pã. f. v. man. pã.
 v. man. e. parente. f. v. man. pã. f. v. man. pã.
 elle. e. v. man. pã. f. v. man. pã. f. v. man. pã.
 dio. e. v. man. pã. f. v. man. pã. f. v. man. pã.
 testomunho. he. v. man. pã. f. v. man. pã.
 rem. a. v. man. pã. f. v. man. pã. f. v. man. pã.
 pro. uel. a. falsidade. de. llo.

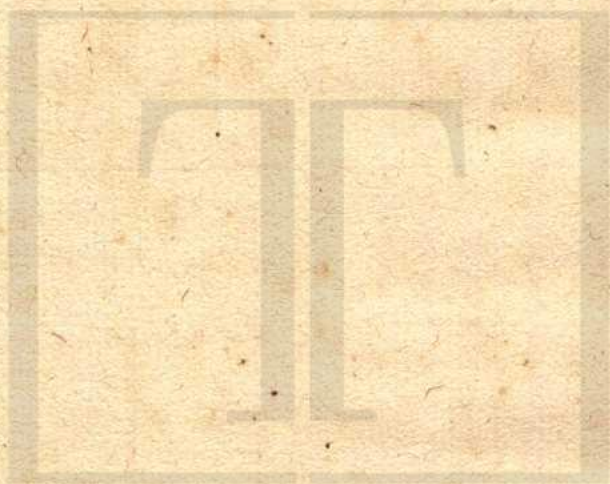
56
erege ou do auctoridade não he visto se
a ha credito por q' se avo' ad' mo' de sen' f'la
q' dam' credito ad' ditos singular erege
nao' auera cristao' q' estero seguro na
cristandade. ne' he visto q' os cristaos
uinas' en portu'gal se goito' ad' ditos sin
gular do aluidrio q' qualq' erege
foij por sua lei epreuer a natur' e' b'ca
ini misisimos do cristaos maris m' te q' s'
uonda se obriguado de estremo ne' se f'la
de de saluar sua vida de tao' ag'ronto
da morte e' crucij' tormentos co' a' e' cande
naco' alheo' que' duvida conde rerao'
amuitos por forar sua pelle. asi q' s'
sera m' to' iusto q' talvime' senao' p'vida
senao' co' duas testemunhas do gre'bo
contentes entudo. *

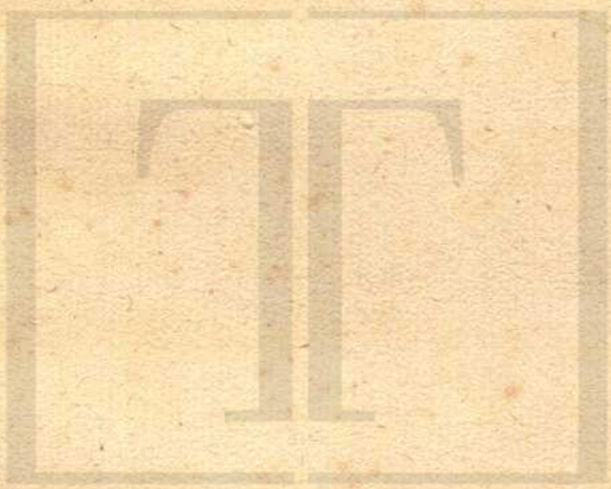
contenu de la
lettre de son
excellence le
cardinal de
bourgogne
au duc de
bourgogne
le 15 de
septembre
1568
par le
sieur de
la Roche
sur
Beaucourt
*
contenu de la
lettre de son
excellence le
cardinal de
bourgogne
au duc de
bourgogne
le 15 de
septembre
1568
par le
sieur de
la Roche
sur
Beaucourt

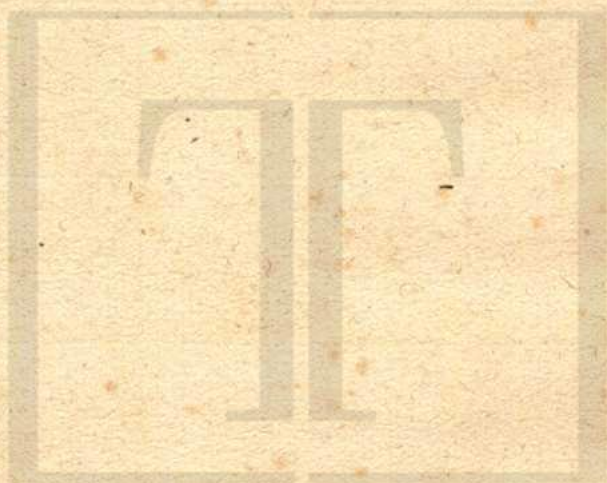
[The text on this page is extremely faint and illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a continuous block of handwritten text.]

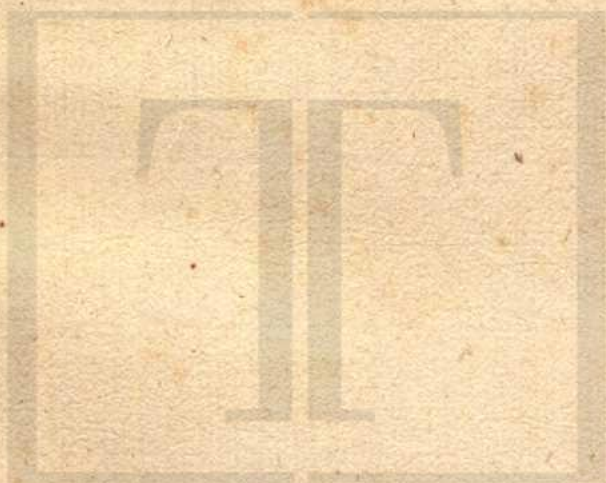


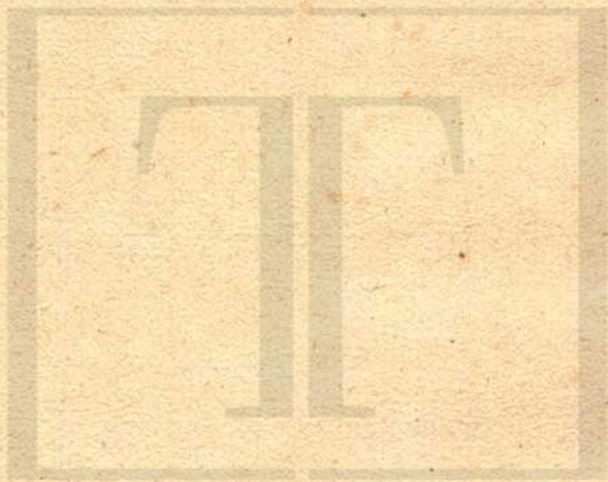




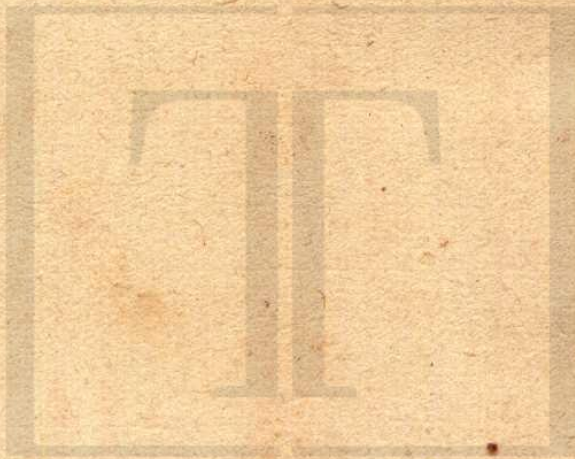








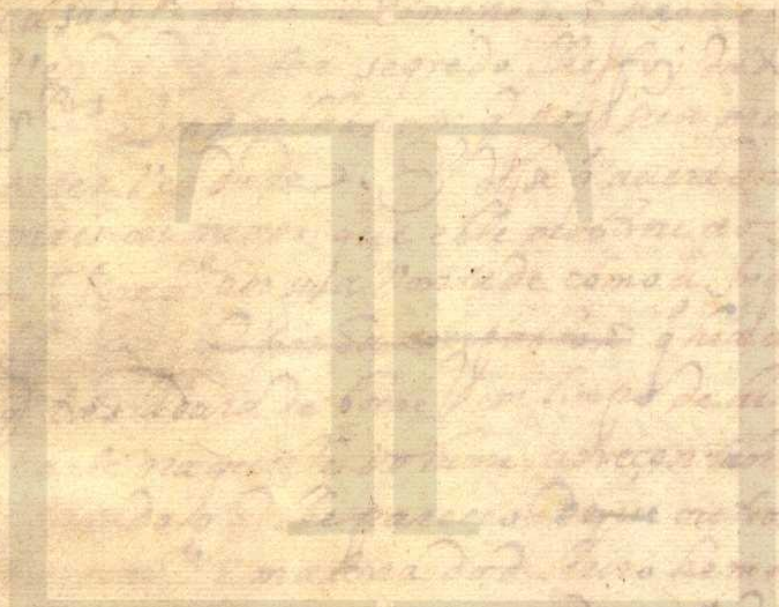




3
João Lopez de Souza

5

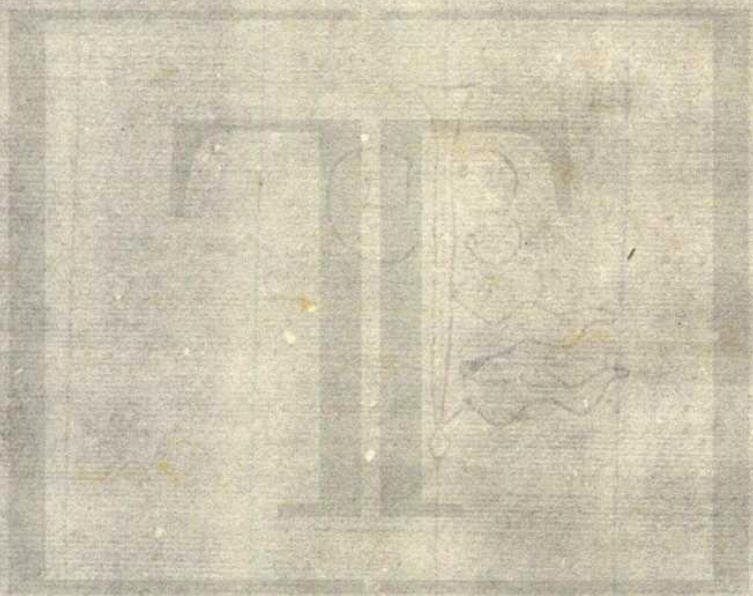
62



63

7

Handwritten text in the top right corner, possibly a signature or date, which is mostly illegible due to fading.



+

credito, pois por sua natureza e Lei, sadimimif-
simos do Sr. D. Páas, e outras cousas q' n' d. caderno
se p'derão ver, e também he o nome das huas
Alhas de quar to q' elle confiteste rogar a hu
nome, a q' mas sa de onore, e poussa na d.
ca sa q' thas fosse escrevendo, e elle confite-
te thas hu ditando pello d. caderno, por que de-
terminava fosse, mais breue co' intentado de mos-
trar do Sr. Inqui. geral para q' disse se auia
nelle alguma couza q' se fizesse para gloria de
Deus; e q' se o thredito fo' a causa de sua prisão,
e elle o confessa e he a verdade, e q' o dito ca-
derno não deu a E. Rey, e q' lido fizesse os. Tels
sometendo-se ao parecer de S. Madre Igreja.
E q' al não disse. E sendo lido disse q' estava
escrito na verdade, e a sinoni co' o Sr. Inqui.
Me. Martinho o escrevi.

João Lopes deluay
João Lopes deluay

Genealogia

Aos de sete dias do mes de Mayo de mil e
seiscentos e dezoito annos em Lisboa nos es-
taos na casa do despacho em audiencia da tarde
stando hi os snrs. Inqui. D. da Sylva de S.
pajo mandou vir perante sy a Thom Lopez del-
ua preso nestes Carceres e lhe fo' dado o juram.
dos Sanctos Euangelhos sob cargo do qual p'meio
dizer verdade e ser segredo. — Pergunta de
se

Se cuidou em suas culpas, e se a seguir
 confessar p^a salvação da sua alma como con-
 ta-me-se lhe foy mandado. Disse que era
 m^{to} bom xpão, e q^e não sabe de culpa que
 aja de confessar desta mesa, e q^e se era de
 alguma cousa de q^e o advertir, q^e elle se jesse
 sem o ter por peccado, q^e o advertir q^e confess-
 jara. = Perguntado q^e cousas lhe parecia
 q^e faria sem advertir q^e era peccado sem ad-
 vertir! disse q^e nenhuma cousa se lhe offerrece q^e
 fizesse das contendas na perquirita, somente q^e
 diria a algumas pessoas de perda geral de esta parte
 a fra de s^{da} da Inquisição e seus confessores
 q^e fer a prezo pela Inquisição e o q^e a do tes-
 temunhas falsas; e não temo mais se
 contra sy. E' o ella jurou de vehemente. =
 E logo lhe foram feitas as perquiritas sequin-
 te de sua genealogia. = Perquiritado como
 e a nome, de q^e nasceu e ydade he, e donde
 natural e criado, e as mães perquiritas se-
 rão. disse q^e elle se criou a sua mãe
 de suas mães do oculto, pois q^e não usad' oculto
 de dois annos a esta parte por ser pobre, e q^e he
 de setenta annos de ydade pouco mais ou menos
 e foy mercador, e nasceu em Elvas, e he m^{to}
 q^e m Serpa de nove annos a esta parte, e ate
 q^e he foy des da publicação de perda geral mo-
 rou em Beja, e q^e seupay se chamaua Gomes
 Luiz a p^a do novo mercador, e sua mãe m^{to} herde

nomem

de

ff

pr

de

De seipaj, e pã sua madre q' fora em six.
Em tua, e são ra de funto, e todos seuy
auos, e tiõs, e trã. — e delle tem doubr-
mãõs. Andre Aluiz d' Souza marido de Bre-
atiz var Laurado q'rom, q' sera de se lenta
e cinco annos: e digo fi d' Souza merca-
do a marido de Maria Nunes q' se abser-
tu e dizem q' tambeõ amolher, e nãõ sabe
pã onde, nem por q' causa; e odito Andre
Aluiz sua prefãra Ingu^{cam} d' Souza. —
e delle he casado sequẽdo a Berçõ Fran.
Ximenes de pã nova da qual nãõ tem fi-
nem filha, nem em teado, e e enteada, e q'
foy casado cõ Ines Aluiz de pã nova, exap-
to q' dizia q' sua suã viza uera e pã uelha
e he ja defuncta da qual tem seis filhas
e fillos q' todos sãõ viuos excepto Bernarda
Christina filha molher q' foy do Sr. Rui Dias
e a defuncta em villa nova de lizẽs em fãtel-
la, e della he fãcaõ duas netas e hũ netõ que
o mais velho sera de doze annos, e todos tres e hã
pãõs damãõ de seipaj em Moizãõ e em Mou-
zãõs, e cõ elle em Abella. e as mãõs filhas
e fillos sãõ os seguintes. — Theobãõ Gomes
prepo neto do fãis q' sera de quarenta e
cinco annos e he venho de Maria de paz, e
della he fãcaõ dous fillos e hũã filha a sa-
ber João Gomes de doze e sete annos, e Digo
de doze e Ines Aluiz de quatorze. — e

mater

uix

fratres

uxor

proxi

foras

uixor

uixor

uixor

E filhas em Beirãna ^{duas} Luadecos. -
 E a outra filha se chama ^{na} du sobra
 casada d'fran. ^o perey Machado e refu
 na Inquisicaõ d'Europa, do qual tem sete
 filhos e a sua filha q' he a mais velha
 e sera de quatorze annos, e não sabe onde
 ella se da sobra e tua q' se foi de Beira
 a vera d'uy meses e não sabe para onde.

E outra se chama Isabel ^o perey mother
 de Gomes ^o perey de Luas do qual não
 tem filhos, né de outra se chama ^o perey
 em Beira donde se u' sentada a vera
 d'uy meses, não sabe para onde. E Mar-
 garia de ^o perey de idade de
 trinta e tres annos q' dizem foy do d'uy
 Gomes ^o perey e Isabel ^o perey.

foi pr. em Luas

E que elle foy preso p'lla Inquisicaõ
 de Europa, e se não auto a se ce-
 lebrou em a hi no anno de seiscentos
 e condemnado em cem cruzados, e abriou

aburra de tormento

de vehemente, segundo lhe parace, pois teve
 quatro test. a. s. tormentos. e condemnado

saute.

de din. hr. e q' elle he xpo. baptisado
 e o foy em Luas na Igreja de Sancta
 Maria ou da see, e não sabe por que
 e forã seus padrinhos M. da Rocha

Christmado.

M. da brou e q' elle he Christmado e v.
 foy na mesma see, e não sabe por que, né,
 que

que foi seup aduinho: e q' como chegou
 ja vob de S. Pedro, e leue ydade compelete
 e fha as Igrejas e ouira Missa e pregu-
 cas quando a auia, e confreia, e se confes-
 saua e comungava quando manda a
 madre Igreja de Roma, e fazi as mais
 horas de Xpo: e logo p' o b' de g'io b'ol
 se benheu, e disse o Padre N. S. e a bue
 Maria, e o ser em deus Padre, e os de
 mandam. ^{ho} da ley de N. a sa huda n'ha.
 os Mandam. ^{ho} da S. Madre Igreja, e os Ar-
 tigos da fe: e disse q' n' d' s' abia scien-
 cia n' d' mais q' ler e escrever q' n' d'
 foi fora do seruis de p'ris do perda

obras de xp'is

oracoes

med. f. a. le. p' unio

Perguntado se sabe, e suspeita a causa
 p' q' esta preso. Disse q' n' d' mais q'
 o q' d'ito tem. — Filhe d'ito q' elle
 esta preso por culpa q' b'abante p'asa
 o ser, e q' esta Mesa n' d' cobria a pren-
 der a quem em ta b'ante en forma ad
 e q' esta orue p' elle o auer de ser, por
 tanto o admo. b'auas co muita charidade
 da parte de Xpo Jesu N. S. mo e Redemp-
 tor confesse suas culpas int' a m. n' d' a
 Mesa e declare a verdade de las, e b'odas
 as p'essoas q' sabe a tem co melhor con-
 tra N. S. f'ee para saluaca' dasua alma
 disse

Disse, q' he bom e pad, e sempre e foy, e que
padi tem culpa nen euã q' tonse par que
elle saibal, e foy outra vez admofado
em forma e mandado a seu carcere, e
assimou co o snor Inquiridor. M. ma-
ria ho o escreevi.

Presenta
des. pajo

João de Deus

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Denúnciação contra mel defig. do

6 67

Jos Amados domes de muru de mil esuj con
tos e dezanove annos em tyboa nos rtaos
na casa do des pachos da Santa Inquisiçã
stando ahy em audienca de pela manhã o
Inquisidor Juro de tyboa de sam pajo
mandou vir for antey por pedis au
diencia Jo d Lopes de boas preso nesty
carcere e sendo presente para em tudo
dizer verdade e ser segredo the foi dado
Jur. Juramento do J. Santo e Evangelhos
em que por sua mãd do cargo
do qual prometeo de casty e for ser
e de denunciando disse que elle tempo co
passou no seu carcere a Manoel de fques
redo, e quando fo para sua companhia
ouera carce que se lhe disse de poij
que com sua lingua ou fita que della tirara
ferra hum taco para se enforcar e da gra
de se pretendera enforcar hua noite
antes delle de denunciante v para sua com
panhia stando fo e que detara o taco
ao pescoço e não morrera por ser agr de
barra, e chegar com os qd hos no chad
e se lhe apagar a candea, e que de poij
de estarem ambos estivera hquo na pri
meira noite para se alienantar da cama
e enfor

met. defig. do

quer enforarse

67

conforçarse e se lhe tem brasa a banta
deira dos suas servulos que estã
vera em freado, e que nã se pensamen
te estãna a bestida e papados e ly
se aquietara. E que ontem anoite
ano de denunciantes ao ditto Manoel
de fiquirido de sua taboa que
seme de andar de baixo dos pees
era de hum estrado, na grade da
porta e perguntando lhe que fa
zia disse que puma alij aquella ta
boa para se lo vir, e indo elle denun
ciante vir o que era he achou namad
hum baraco de nunquã que tinha feito
das restes de leobãtas, e perguntando lhe
para que era aquillo o ditto Manoel
de fiquirido respondeo que guerra fa
zer huã dycipnas, e elle tem feito outras
dycipnas e elle denunciante lhe amou
damã o ditto baraco e se dobrado
e attado pelo meo com hum cordel
como nesta mesa offerece, e o ditto
Manoel de fiquirido depois de lhe
largar o ditto baraco se acentrou
e se pos a chorar, e porque o ditto
lhe pareceo mal, e que poderia ser en
genhar o ditto Manoel de fiquirido
engorçarse attento o que ditto he onem

Denun

de denunciar a esta mesa para que se acuerde en bre-
carde o ditto Manoel de Aguiarredo onad culper
a elle denunciante e al nas disse e do crime
nada e a ssa non comee qm Inquisidor q
o admoedou em firma e amandou afen car
ure Manoel de Aguiarredo e qm

João Lopez del
nas

Sobre fundam^{to} e tme p^o cumprir o tratado.

Por quuedras domes de outubro de
mil seiscientos e setenta e nove annos em Lisboa
nos paços da casa da Real Audiencia das Indias
estando ahi o Sr. D. Luiz de Salazar
Indiano, en audiencia datada para
dois ante o Sr. D. Luiz de Salazar
e do thesorero e de los autos e por elle se deu
e quando presente para em tudo dizer
e de e se se legou a thevidade juram
dos sancionados e qm elle se suomou
de prometter cumprir e disse qm collectora
congehada nesta mesa como tinha feito hu
tratado em q se continha algumas cosas que
he parecia obrigado declarar em ferreo
de Deus. Item do officio de o ditto tratado
firon em hu alvorge seu qm fiara na ca
na qm onde se prendera ad por ordem do
officio e a esta a gem he de hu joao barros

Jux

Dize que se fez; logo aluor de mouro
 Comendador de Lago. Fran^{co} de car
 vide sua carta de serpa; que de seu
 nome Gregorio sempre, ddo beatado, fez
 adm de mostrar, que erabon apad e
 Perguntado se ainda fizo mais alguma co-
 sias do ddo beatado; se as deu algumas
 pas; Dize q' nenhuma fez de copia
 alguma; mas q' ainda fizo m^{os} primeiros
 laborios, porq' ha em me d'ando huy em
 outros, e a sua fiarad em serpa e Per
 guntado se fez mais outro algum beatado,
 e em materia, e a quem; Dize que fez
 mais hu beatado em materia; do fee
 era mostrar, que qas viu a seuras,
 e seu assno. Dom Fran^{co} de bargan
 ca, serpa; Dize, e a quem; Pergu
 ntado se he fize algum beatado do ddo
 ddo; e quem he a seuria das suas, e q
 fizes, que elle mesmo a seuria e que
 fez algum beatado; e he parue q' fiarias
 em sua casa em serpa; e no alforge q'
 tinha, quando apreenderao; he fize
 outeo e por quinta do, que causa teve elle
 pera dizer, magnum confitendo, q' se fize
 mesa, quando confesso do luro, qual pro
 a havia grande possessa de parte da s
 besta q' fize; e quem, e q' nao era for
 se jurare dos beatados, e da morte
 e q' parecia Justo q' esse singular
 do he rege, se nao devia dar credito;
 Dize q' em respeito do se idem no

beatado em materia
 da fe

Per quod fecerunt a quoque dicitur
dico beatado Per quod dicitur, se
beolle, que aliqua te. Per quod dicitur
ontes falsa me orsaneto officio; Res
pondeo, que non Per quod dicitur, se
conheuerit esse solus, ou beatado, que
compos, se the for mostrado; Dize, que
si, sendo the for mostrado, edico beato
do, e por esse dize, dize, q era o pro
na, q supra, e nao sabia, onde e sta
e entendia elle, que em a per os beatado
sem declarado, na prima, que nullo se o em
de hereditaria, e p o procedim edico officio.
Dize, que mas, antes the para aia (a. 1. 1. 1.)
na em declarax seu grande jello, e p o
dize, e declarax, e estando elle em
Goga, e a abster hum for Martin's bon
de de haucra jure, ou seis annos; e mostra
delle ad dicitur for Martin's, este beatado,
o hito for Martin's the fedio, q the de xasse
becladit q camostra na e Elle, e a con
fite, e dicitur q ade ma adu ees tadam, edico
beatado, e dicitur, e nao sabe, q se ed elle
Per quod dicitur, quod te p o ha e Collocome
con a fa per dicitur beatado, e se p o m llo
a judado de aliqua p o con de p o e au
thoridade, e dicitur dicitur, id que a p o con
on dicitur beatado; Dize, que solus comere
e con p o stando que p o m llo officio, p o dicitur
de

non dicitur o titulo

for Martin's bon
da

te annos, e o tratado hauerá de se fazer
 e mille de pa, o que fôr da ouido em pre
 gados, e mais se ajudado de renda de
 as e as cozas, e apertada no ditos liros, pram
 as e por se alancava, e tambem se ajudou
 de hum ~~beneficio~~, e se hu clero em Roma
 por reza de the tirarem hu beneficio de su
 to, e de a home, la nadas, o qual ora
 Ingresso, e omissore hu Alexander d'abovindo
 ja, o qual the the do nome alle declara
 te de qris, e the Serquendo, se
 quins alle disse, e as qris prelas no
 e officio de juiz contra outras falam.
 Responde, e hauerá vince e quatro annos,
 ou mais, ou menos, foy em hum auto
 da fee, e se se em Luza hu vilante
 Lopez, qris oia, o qual alle declarade
 foy, e a oia qris, e the serquido, como
 de Sara, e e era a quella, e qris con
 foy, e the the responde, e que la pente
 themo da qris, ou a haueram mais,
 foy de como haueram de fazer qris, e
 alle the e haueram or, e qris dar conta do
 thedito aos officios de Luza, onde se
 se e qris, e qris mais, que hum
 themo Lopez, que theu qris com alle
 e qris no qris, e Luza, e qris
 themo a qris, qris, themo themo hum
 qris foy no qual themo themo
 qris qris no themo qris, que ti
 qris qris em tanto e tantas qris

Alexander submisus

Em dito Bapiao Lopez, e daqui se deu e
le entendo como, e do dito Bapiao Lopez
dizera falsa m. de seu signo, e de mais isso
deu elle esta na mesa dos officios, per
quod eade, e refao tem elle, para dar
mais credito as pecoas, e thedeserab,
e outras testemunhas, e falsa m. de no
os officios, e as mesmas test., e debaixo
do juram. de se ficauam, e o faziã
por desargo de suas consciencias, Res-
pondes, que como alle, em questo foy
qualis post as sendo elle bom apas, e que
daq. foy presumido, e tambem ha uero
outros de q. foy bom apas, e accusado
falsam. Foihe dito, e nao he deerer
e elle se se ocaado, e em compo do
combin. intento, q. m. he pretende m. s.
dear, e ocaado officio de de por dito de
testes falsas, nao sendo q. validade aliquid
pera confirmada, sendo tudo, em q. funda
seu intento presumido, apparece, e di-
dos de pecoas, e suspectas na foy, e q. pen-
cao de hereditaria, e q. em dos officios com
m. de mais hãre m. de viver, em seu exco.
pello se he em arregra, da parte de x. p. m.
v. m. de declar. nesta mesa, e da a q. da
de da tencaõ, e q. se, e m. compo, os ditos
tracatos, e se q. adm. de de hereditaria
e q. em dos officios, e q. persuadun
dos q. confessaõ suas culpas, e se q. e tatem
e de digão della, poro confesão inte.

De toda a vida, de semear e regar sua
 consciencia, e cumprir com seu obriga-
 ção. Respondeo, que elle presume em ben-
 efeitudo, e officio, e sem por m' justo,
 e sem olem d'ão m' seu estado, e que omalque
 presume, e se pode presumir, he contra as leis e con-
 dam, e sem para cuidar mal d'ellas, he
 ouir, e se para a alguma das de credito, que ou
 tras, tirado de beneficio mal, e e tiram
 accusado de ser futo; e o guardião d'os
 capueiros de Bija, não sabe como se chama
 foi guardião ha dous annos no dito conue-
 do, e se he disse a elle de la d'ate, e hu' peo
 de seu, e não nomeou he d'isera que
 ma mother sebra e sebra d'elle, e he
 d'isera e se sebrava contra tres deos as
 falsa m', e quedes, queimaram, e isto mes
 mo he disse no mesmo tempo hum pregador,
 da mesma casa, e não sabe, como se chama
 ma Perguntado, e occasião teve elle
 para fallar com os ditos fute, sobre
 estas materias. Respondeo, e se para
 d'olax, por ver hu' filho seu preso, e ou
 tres gente na Inq'ria d'euora. De-
 se mais, e o leg' da vara de sebra, que
 se chama de sebra, e he d'isera, e hum
 clerico, e não nomeou he se sebra
 como hu' nome, e mother e o leg' que se ad
 e relaxados, e tres filhas suas necessitadas,
 as quaes d'isera, e não sebrava, o que disse
 nam, e o mais se sebra ai e tem d'ito
 on seu estado. e o the d'ito, que de elle andaz

(Faint handwritten notes on the left margin, including the word "interrogatório" written vertically)

tam unidados em apud tan exemplis, pero
mudax, que os q' sepeficio no' officio,
o saqem falta m' sepefume, que sub
tombam era mais de pewa, que quero
de faereditar, os officio e que de que ouer
acender como elle diz, fillto se he en
carrega, diga a s' d'ue, esse e sepeficio
a s'ima referida os q'uis antas deo for, ali
nos se de p'ij. Dize q' de p'ij deo for d'haro,
Sou mais bem dita a verdade e Pergunta
do se os exemplos forad de p'ij deo for
otatado, q' fundam' seue elle seua, o que
diz ordico Otatado; Responde, que sua p'isad,
e' bom intento, e mais n'ad dize q'bi outo
nes amestado em forma, e mandado a seu
carere e aprido a q' com oditos n'os, e sen
do se lida a s' d'ue se ad d'ue, e estaua
escrita na s' d'ue. Jaem Roy de screni
e oitado, q' diz se l'.

[Signature] João Lopez deluay

Dagui por diante
se ha de ler.

nos dez dias de mes de outubro de anno de seis
centos e vinte e cinco cidade de Lisboa nos
edraos e caros do d'os q'achos do Santo
off'io nos edraos e caros do d'os q'achos do
Santo off'io e moa dienera de arao e
edraos nella, o sor se mestre seij Antonio
de f'erra de putado mandou nos pante
se ap'ias Lopez deluay p'esso e f'ondeudo
e he gando

Aos cinco dias do mes de março do anno
de mil, e seiscentos, e vinte, e tres em
Lisboa nos Reaes, a Casa do despacho
da Santa Inquisição estando nella
em aud. da m.ª e a.ª os J.ºs Inqui-
sidores mandados vir ante si a João
Lopes d'Alva confesso nestes autos,
estando presente para em tudo dizer
verdade, e ser legado he foi dado uia-
mento dos santos Char.ºs em que
por sua mã.ª e sob cargo della promet-
tes de off.º e fazer — Serqua-
fado se culpou em suas culpas como
he foi mandado nesta mesa, e a
quer confessar para descaço de
sua Confusão e ser batido com ma.ª,
dizendo para descaço de sua Confusão, e sal-
vação de sua alma. Disse que si cui-
dava e não tinha culpa que confessar.
O colloque he foyda feita a pergunta
seguintes — Serquado se
capoiz do ultimo perdão geral se appar-
ten

sou de nossa santa fei Catholica e se
 passou a ley de Moyses nas crendas em
 Chro nopro. no o sendo por verdadeiro
 e mehois prometido na ley!
 Dize que no antes no depois se apporhou
 de vella — Leyuntado quando sabbados
 quando de sabado vestindo velas conistat
 quando mandando as festas feiras con:
 certar os cordeiros com acite limpo
 e forada noua de crandoz aqellos se per
 si se appoyare. Dize quando nada dize
 faja — Leyuntado quando
 faja faja da dita ley de Moyses assi de
 segunda e quinta feira por comelar
 a fallar de baratey dizendo que era summo
 Lonque se da de cinquenta, e bey
 annos procho de quaryas semelhanter
 mandado de Inquisidorey recobello
 a seu carcere. Dize por o mense de febre
 e preveit —

Ingrua de Laganea e que tem a
relaçõ que he de ser he falta
e foy na casa de Camã e que ora tido
e foy na foz de... não se
carerey e não he no tempo em que
he esse adondec, nem qual algu
de ser foy da por que não se he da
que he de... não se quer... de ser
fory na maõ que he foy da
chegou... não disse saõ os
fome nada... não com...
inguidos... não...
que não pode estar...
do p... vigiada...

que não pode estar...
do p... vigiada...

Victor...
des...
des...

...aque... na... porante
...inguidos... sendo
...chamado... ad alios
...medico... carcerey e
...se... de ser
...dado... he foy dado
...evangelho
...sua maõ...
...de... de...
...perguntado... de...

noy preso nestes carcerez sacerca de Sua Capaia
 dae — disse que o conhecia de ovisi taral
 que uey egue esta lepo no entendiment por
 falar de narios, e injar onde quer, e he parue
 que nao se finge, e que nao esta ca por
 no que heca o entendimento Ralno
 disse raa co bume nada e aff mon
 Com o Inoi Inquisidor Manoel da
 Silva se he tarro do Santo e fino
 de ferevi

Desvina  Joao Alvaro Pinheiro
 Desvina

Joao na mesma audoencia por ante
 o dho Inoi Inquisidor sacerce Ludo
 chamado Joao de Souza home da mudi
 nho desta Inquisicao estando presente
 pera em tudo dizer verdade e ser segue
 do he fizado juramento do Santo e
 nangem em que por sua mas do Car
 re que do qual he metido de assi e fize
 e disse ser de fozmto e sey anno de da
 de — Perguntado se conhece a Joao
 Lopes de laos preso nestes carcerez e se tem
 unjo ou falta delle — disse que lo
 nhecia

nhe era ha muito tempo nestes carcerey
 e que tem falta de juizo, e se em no em
 entendimento de muitos que se a esta parte
 tem elle testemunha que quer melhorado, e
 actualmente esta dando esta voz de dando
 grita e diz que he Reis, e que a mesma era
 cama, e tem continue que he quem ali fal-
 las gente, e que tem de uelocoy e nao di-
 zendo com voz de manista que elle testi-
 fuma e tempo de donde se temad fuge, e como
 donde se ha confesso nestes carcerey, e al-
 nad disse e ao to fume nada e assinou co
 docto J.º Manoel da Silva e o exco.º

J.º Manoel da Silva

Deserto J.º Manoel da Silva
 J.º Manoel da Silva

Aos vinte e tres dias do mes de março do anno
 de mil e setecentos e vinte e tres em Lisboa
 noz Ill.ºas, e J.ºas do despacho da Santa
 Inquisicao estando nella em aud. da
 mardad o Inquisidor J.º da Silva
 e J.º Manoel da Silva mandou vir ante si a
 Madre Lopes Christad novo desta
 Cidade preso na quarta Casa do
 pobres novos, e foy presente pera
 em

em tudo dizer verdade, e ter fecho he foi
dado juramento dos santos Evangelhos,
em que pos sua maõ, e sob cargo delle pro-
mettes de offi ofazer. E idade disse per
de vinte e oito annos.

Respondeo quanto tempo ha que esta preso
nessas carceres, e que companheiro e disse
que haera quatro mezes que esta preso
na dita casa, e que de onze mezes a esta
parte fere nelle por companheiro Joao
Lopez de Alva, doudo, e Diego Henriquez do
Loro, e ferrou duas da Beira

Respondeo por nome de Joao doudo as ditas
Joao Lopez. Respondeo que por elle
per doudo — Respondeo como sabe
que se doudo, e quanto tempo ha que o he!

Respondeo quando haera onze, ou doze
mezes, e haera a elle declarando na dita
casa achou nella as ditas Joao Lopez preso
em ferros, por estar ferido, e ter ferido
na mesma hora a outro companheiro,

que he ferido, e logo deu nelle de clamar
com tu barril, e com tu cinto, e que
for panno na cabeça dizendo f noz
e panno he mandava f he disse,
e da hy perdante pertencerem em doudice,

e de doudice per Lapa
João Lopez

Arcebispo, Inquisidor mor, e que excom-
munga a elle declarante, e que compa-
rheims por nos querendo comer o
fazed comer, e que he da d. peonha,
e o quem matar, e grillo p. p. p.
e d. q. que este fallando em aud. d. Com.
of. Inquisidores, e que he da d. fest. of.
e que affetta, e que e de d. en fi.
h. d. mina d. ouro, e que he porcafe
de n. p. q. que ne fallar com elle,
e que e cofa, e he manda uefido,
e presentes, e se fuya na cama,
e cofa, e em sigella, e p. n. n. e guarda
e fugidade doendo que he ouro, e ainda
hoje o for off. p. l. l. que, e por per-
p. n. n. na d. d. d. com m. d. d. n. n.
de sua pessoa, e por dormir mal, e gritar
e d. n. n. e d. d. p. p. p. p. e que
foza o de elle declarante por uerda-
deira, e nad f. f. d. d. d. e p. n. n. o
n. n. n. n. p. p. p. e que antes de se
seu companheiro, n. n. n. n. e al
nad disse, e as copime nada, e ap. n. n.
Com of. Inquisidor, que o mandou
a p. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n.

Jos. de S. Paulo
des. p. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n.

[Faint handwritten text in the left margin, mostly illegible.]

O Logo of Inquisidor mandou vir ante
 si a Diogo Henrique Cardozo Christad
 novo preso nelle Carcere, que disse ser
 de Santa, cinco annos d idade, e sem
 em tudo d'aver verdade, e ser segredo he foi
 dado juramento dos santos Evangelhos,
 em que pos sua maõ, e sob cargo delle pro-
 mettes de assi o fazer
 Perguntado quanto ha que esta preso
 na Casa em que hoza esta, e que com-
 panheiros se! disse que ha vera de
 meff, e meio que esta preso nella,
 e sempre em todo este tempo seve aly
 por companheiros a Matthew Lopez
 Granes, e a Ferrad de, e a seu doud,
 que se chama Joao Lopez d'Alva
 Perguntado porq chama doudo ao ditto
 Joao Lopez? Respondeo que porque
 o era — Perguntado como sabe
 que o ditto Joao Lopez he doudo, e quanto
 ha? Respondeo que quando foi para a dita
 Casa ha vera os ditos onze meff que
 dantes naõ conheua, ne delle tinha
 noticia ja achou doudo o ditto Joao
 Lopez na dita Casa disse fazendo ensad

e fezora Coupa de doudo como pad puzate
Ediper que he ouro a fugidade maldada
na cama, e na canastra junto do pad,
e que he Soga, e hey, e que Capad mor:
os da parte de Stey, e da sua gritando
m.º dormindo pouco, e uerey denoite
continuando sempre de ver meffr meio
a essa parte em sua doo dize hora may
hora menoy, e de presente e' m.º doudo
e pollo bar por uerdadeiro, e m.º fingido
doudo he disse aqui que era doudo.
e almas disse, mas costume nada
e apronou com of. Inquisidor.

Capit. Clemente e puzate
Jo. de S. Stey e S. Stey e S. Stey
des. payo.

Jo. de S. Stey e S. Stey e S. Stey
do anno de mil, e quinhentos, e vinte
e sete em Lisboa nos dias de festa
do despacho da Junta Inquisitorial
estando nella em aud. da manhã
of. Inquisidor Jo. de S. Stey e S. Stey
mandou vir ante si a
Jo. de S. Stey e S. Stey e S. Stey

João Lopes d'Alva confesso neste auto
 estando presente he foi perguntado Estava
 estava, este o tratado de os companheiros
 que he falsaria alguma coisa? Respondeo
 que he estava, e que hora o tratado
 he hora mal, e que he não falsaria
 coisa alguma — Perguntado
 se queria confessar sua culpa? Respon-
 des que não sabia culpa de confessar
 e que se lá vieram dizer que elle que
 comera mentecio, com deite, e com
 cebola que nunca falsaria, e que
 chamava os companheiros se elles
 lá vieram que, elles o diriam: e que
 se lá foi mentecio do deite que
 elles se punham entre nós, e que
 ouve os companheiros que o had de
 matar em chegando, e que tu delles
 he esta chamando filho da puta:
 e perguntado como o ouvia? disse
 que esta noite ho disseram, e que
 no dia se dissera que elle se Don
 Sebastião estava ouvindo o que elle
 dizia — Foihe dito que se não
 fosse doudo que o não era

Respondes que não era devido, e que
Manoel Fernandes lhe dava com
uarias naz oucheas, e com o bordad
fazendas que pedias secentos
mil reis de o curar, e que tomaste
o peso as bordad que não se podia
dar com aquelle peso, e perguntado
que he pedias secentos mil reis
dize d'almeida a f. Paulo, e ouso
muito de propozito, pollo que o f.
Joaquim de o mandou a seu
Carere, e a mi que aprinase
este termo e se cumprimente
o escrever.

Desse
Desse
Joaquim de Gaffar Clemente

De como foi leuado
ad facress tam

As vinte e sete dias do mes de marco de
mil e secentos e vinte e ch' annos em
boa

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Boa nos e foy q' a casa da diligencia
 estando a hy o tor inquisidor sy mas das
 de nomeles mandou vir por ante si ao deo
 Joao Lopes contentes nestes ante e sendo
 presente heby mofrado o Calabre e posto
 com os mais instrumentos do tormento e
 perguntado o Reo que era a guilha he
 respondido o guarda Joao de Souza que
 era para darem tormento, ao Reo ouvido
 isto disse com d'aveza que e' deo, muito em
 boca, e sempre me guardo he' ind'harad a
 ditas coiza andou quieto como quem foy
 p'coisa d'ella e sendo entravel mandado vir
 ameyado de d'aveza inquisidor he pergun
 tado se sabia e conhecia a casa aonde es
 tava e he respondido saltando de suario
 que o mandado foy de dar porque queria reca
 dar sua vida e de d'aveza passado he
 meyt' sem ter lo brado real nem foy sentil
 e sendo he perguntado que renda era a sua
 disse que la estava em Roma outro que se
 me p'coisa e tenia a rendada de dar renda
 e foy mandado de d'aveza e mais om instr' que
 se queria levar ao tormento perguntou que
 testimonia tinha para vir ao tormento, e q'
 tinha appellado a d'aveza e que anda na
 vira appellado e que como podra ser dar
 tormento ao Papa se a' l'as dom' foy r'iao
 e o nos inquisidor mandou levar a seve e rec
 de, e amy out'ario disse minha fee do que me
 parece a apreca de v'is e a p'cedade do d'aveza

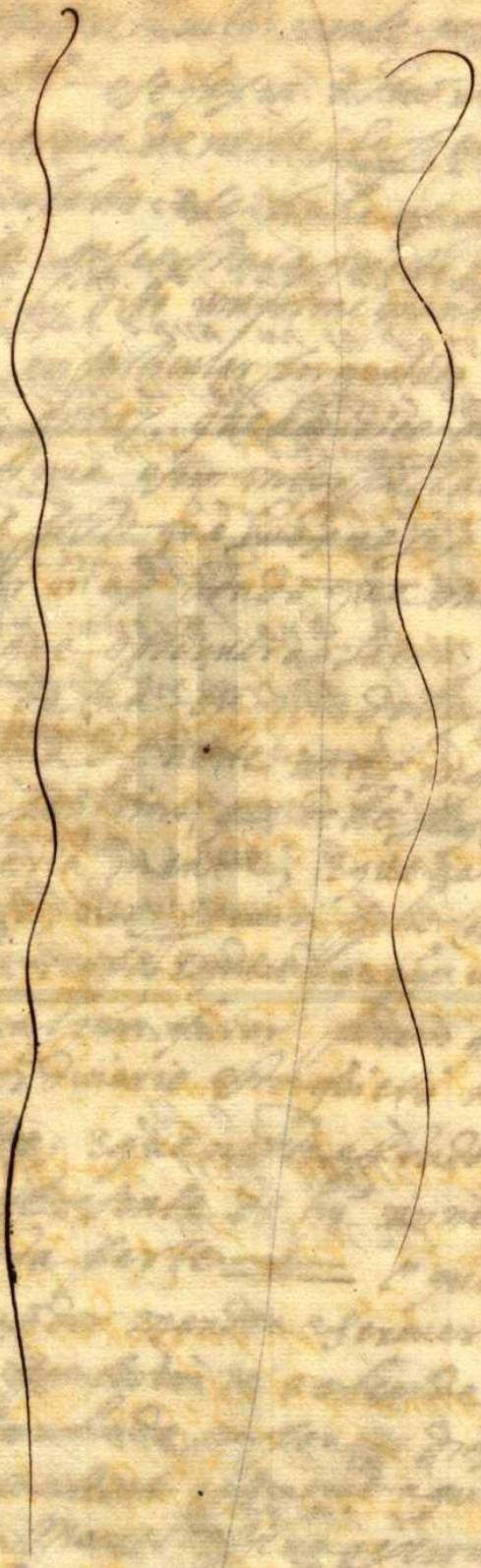
am

Busquemse
 as outras di
 Sagas Esqu
 temseag

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a list or account.]

[Large block of faint, illegible handwritten text, possibly a letter or official document.]

As dilig^{cias} q^e se seguem são ^{mas antigas}
no tempo, mas porq^e se não ^{acabam} senão
agora, não pudemo^s por se em seculgar



[Faint, mostly illegible handwritten text visible through the paper from the reverse side.]

[Faint handwritten text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Main body of faint handwritten text, including the name 'João de Souza' and other illegible words.]

[Faint handwritten text, possibly a signature or date.]

Exame sobre a capacidade do Sr.
 Aos vinte e cinco dias do mes d' outubro do
 anno de mil e setecentos e vinte e
 seis a hora da tarde do dia do
 despacho da Junta Inquirida es-
 ta Junta de Inquiridores de Lincea porde
 o Sr. Bispo Inquiridor Geral
 appareceu sendo chamado, Heitor
 de Lincea Juiz de Lincea desta

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

João de Euzora Euzora

Thygnonama a audicencia fazeo sendo
chamado pao ebdar guarda debdes.
Carere deidade q disse lex de deinto am
pueo may amenos. E sendo fazeo de
Endu de dex nesdaje he q dady nra m
dos fando e Evangelhos emj elle por
pama e bbe agno dele q me de de
lady ofazeo — perguntado se ache
e ofao boez de luy e amig fazeo
e que dem se fazeo fazeo — disse q
semeira de sem q de fazeo fazeo e de
na fazeo fazeo e am q de fazeo fazeo
nheo e perguntado q he de fazeo e
de fazeo fazeo e q de fazeo fazeo — disse
q de fazeo fazeo e am q de fazeo fazeo
fazeo fazeo e am q de fazeo fazeo — perguntado
se he fazeo fazeo e fazeo aver nra fin
pimen de ou malicia de fazeo de fazeo
fazeo, ante q he fazeo e am q de fazeo fazeo
e am q de fazeo fazeo e am q de fazeo fazeo
de he lido ebdar debdes de fazeo fazeo na
nesdaje ebdar de fazeo e am q de fazeo fazeo
fazeo fazeo

J. de fazeo fazeo

25
e sob cargo delle prometteo de assi ofazer
e de qua idade disse pr de pte de
annos ——— Serpenteada se
conheca a João Lopes d'Almeida pres
nesse carcere! ——— Disse que
pello nome o nad conhecia; pelloq
foi logo mandado vir ante elle
a ~~João~~ vendoo, e fallando com elle
muy de vagar cayo no conheimto
do dito pres; e disse que he lembrava
que havia dia q'ora q' alguma vez
em tanto cayo de pte carcere, com
alguns companheiros, e que naquella
hora estava furioso, louco, e fora de
seu juizo, e expeve ^{no} dia pres
com os ferros; poro agora que felloa
com elle de vagar elle fez alguns
perguntas aindaq he porre
si alguma vez se passado ac-
cidente de presento q'isq
por cappel de ~~o~~ juizo suf-
ficiente para q' batido com
elle de que coude; e de mais
disse q'nd he ~~foi~~ feito ~~o~~
perguntas, e auctura disse nada
e a opinio de ~~o~~ de pte de
Superior. Dotto e ~~o~~
Dom Diego Lobo. João de ~~o~~

3^o dia da mesma dos officios aos 29 de Mar-
ço de 1711 as diligencias atras q^{as} se fizeram fo-
rte o juiz e capacidade de Joam Lopes de Beira
de pao^o novo contendo nestes autos. E pareceo
q^o v^o estar elle incapaz de poder estar so p^o fazer
urgente, e por outra parte constar q^o esta formalme^{te}
corado e sem fongim^{to}, se podia escuzar esta e as mais
diligencias q^{as} conforme ao regim^{to} e estilo se fazem nos
carões e na patria do Reo em casos semelhantes:
E q^o elle seria dado sobre fianca, e p^o isso remettido
aos officios de Suora, donde por ficar Beira no seu
discreto, se pode co^m mais facilidade dar ordem
aq^ua fianca e entrega se faça na forma q^ue convier.
E q^o este assento ua ao c^o na forma do regim^{to}.

Des. Juiz
Des. Juiz

Simão Barr^o
de memeres

De Mandado dos Senhores do Conselho
Nos autos de classos emor m^o nome
dos de Marco de mil se^o ab^o e v^o
Juiz de



João Wpny de Boga

+

27

98

João Wpny na mesa do Conselho e sendo presente o
 Ilmo Sr Bispo Agulha geral e diligencia e se
 fizera sobre a vida e capacidade de João Wpny de
 Boga e sua vida e estado de saúde, e assim se deu
 o seguinte parecer em nome do Hospital
 desta cidade na forma costumada para receber curado
 de sua doença de 22 de Março de 1721 -

Antônio de Azevedo

Gaspar Pereira

João de Aguiar

João de Aguiar

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Aos vinte e quatro de Junho de seis e
vinte e um annos mandamos os honrosos
inquiridores levar este D. João
Lopes aos Carceres da penitencia
aonde se vi achando mal neste carceres
e nao estar em estado de poder
ser levado ao hospital de que
foy este termo que o ditto alcaide
de da penitencia e eu affirmamos
Manoel da Silva o executor

João Lopes Manoel da Silva

Aos vinte e quatro dias do mes de Abril de
mil e seiscentos e vinte e doze annos
em Lisboa nos chousos da casa da
cho de Santa Inquisição estando a
em audiência a tarde os honrosos in-
quiridores a parecer Jorge da Costa
alcaide de Carceres da penitencia ao qual
foy dado mandamento do D. Santoze
naquelle tempo em que se foy sua mae sob
carguo do qual se metteo de servir da
de detenção — perguntado se
hu preso que da mostrado de donde
que esta no mesmo carceres da pe-
nitencia, e parecee homem de se ten-
ta annos de idade — foy levado des

de Junho a tres passado do ditto carcere
da penitencia e do hospital desta cidade
para la ser curado na casa do J. Dou
do J. — respondeo que o ditto
preso doudo nunca foi levado do ditto
carcere antes foi levado de quo antes e
tome sem pre no ditto carcere ate o pre
sente — ~~perguntado~~ perguntado se o ditto pre
so doudo esta alguma coisa melhorado
de sua doudice ouque he parece de sua
capacidade — respondeo que elle
de clarante entende e polo que me fazer
ao ditto preso he parece que he doudo
porque continuamente esta gritando e
diz que he Rey e outras morancias e
doudices sem nunca falar a proposito
senao lo quando pede de comer e na se
contenta com quanto he dad dyendo que
he muito rico e Rey e dyendo mil de
nario e isto he o que entende e he
parece sabnad disse e ao o stume
disse nada e assman e ot short in qui
sido e s. mona e o s. l. l. u. a o s. ex. u. i.

[Signature]
João de Castro

[Signature]
João de Castro

As vntes se dize nome de Abm de mil
quatro e vntes doze annos em Lisboa
naquelle casa de deffacto de Juan
da angustiam estando ahi em audiencia
de pella manha o dho Inquisidor Dom
Manoel Pereira appareceu sendo chama
do o brenca do dho ijuo antunes medico
desta inguilla em esendo presente hegoi
dado juramento do dho Inquisidor em
em que por sua malicia e cargo do qual
p meos dizer verdade e ter segredo
perguntado se foi ao carcere da peniten
cia e nelle viuira a hu home velho que
da mo do dho de doudo — disse que si
e que por or dom desta mesa o visitava a lha
vezes e que da ditta diligencia e exame que
chegara lhe parecia que estava doudo em
firmado e que pello muito tempo que ha
que o dho doudo e seu honabto e doudo
e por sua home tam a lha deidade e ter
em sua doudice alguns lucidos interuallos
entende ^{elle declarante} e lhe parece que por seu mal de
doudice he em certos mado in curavel e que
nao se remedeara com curas de hospital e
que se o tirarem da prisão e que se
o porem em alguma parte onde se
queira em melhor estado de sua vida
nao ser que melhorasse de se, ~~nao~~
nao disse e affirmou com doudo Inquisidor
Manoel da Sylva o es creui

Manoel da Sylva

Antunes

for doudo

Em os dias do mez de Mayo de mil seiscen
 tos e vinte e duas annos, em Lisboa, nesta esta casa
 de despaço da sancto juysia estando
 a hy osno Doctor Don Manuel Perreira, e
 audiencia da tarde, garceo sendo chamado
 do Sr. Juan bozgos medico desta Ingria; e
 sendo presente, para em tudo deprehende, e
 ter se que os hegr dados juram dos e Evangelhos
 em q for sua mas, o que se mette cumprir, e o se
 ser deidade de quarenta annos. Pergunta
 do se deitou no carcere da penitencia a hum
 home preso, q garceo se de secenta annos, e que
 he parece de sua saude; e accindim, e capacidade.
 Responde, que por ordem desta mesma juysia
 ao ditto carcere da penitencia, e visitara ditto
 o ditto, e he parece, qillay de se q e o alle ceator
 sobre sua saude, e outras cousas varias, que o d.
 home de ho esta doado confirmado. Pergun
 tado, que remedios se poderad applicar, ao d.
 home doado, para sanar, ou qillay menos me
 thorar da ditto infamia; Responde, q d.
 ser home de secenta annos, e a estar, e os ditto
 de hoist, e doo die ha tanto tempo, sera cousa
 m de seculosa poder se remedear o ditto mal,
 e que quando se he ouvere de applicar, algu
 remedios, mas leuia ser na enfermario do
 hospital, por mte nao hauey a comodidade.

necessarias, e que a cura se lhe poderia fazer
em parte, e lugar aonde tivesse amigos e
parentes, que o fizessem allegrar, e alliviar,
e que me ainda co' esta cura, duvida o se possa
remedear; e mais nada disse, e ao costume no-
da, e a broua com o d'ho' s'ndr, e eu ja com o d'ho'
no' cario' o escrevi)

João Manoel

João Manoel

Aos dez dias do mes de Maio de mil
e setecentos e vinte e doze annos em
Lisboa nos est'ados e capitães da pa-
rte da santa Inglaterra estando
ahy em audiencia da m'õ he' d'ho' s'ndr
inquiridores mandavae me perante
s' a Joao Lopes guarda d'ho' carcere
da penitencia de trinta e hu' annos de rodade
sendo presente pera em tudo ver verda-
de e ser se p'do he' p' dado juramento
dos santos Evangelhos em que se
fua meo sob' cargo do qual se
metto de o s'ndr e f' ser — per-
guntado que he' parece do s'zo e en-
tendimento e apparencia de hu' preso
que chamae Joao Lopes de l'ua que esta
no car

no carcere da penitencia — respondeo que
 ha porto de hu' anno que o dtho preso esta no car-
 cere da penitencia, e elle he da de omer, e
 corre com elle e pido que elle testimunha ve nos
 deff. positos continuos, que o dtho preso re-
 sponde quando lhe fallaõ, e ao muito orados
 e gritos continuos com que estade noite
 e de dia, e em muitas occasioes em par-
 ticular de duos e muitos muito frigitos em ten-
 de e he parece que o dtho preso l'ose
 he dando, e deve ser auido per tal, e all' naõ
 disse e do a o dtho nada e aff' nou
 como dtho s' senhores Manoel da
 Silva e creuiz

Pero da assay *João Lopez*
Manoel da Silva

e logo na mesma au diencia por ante o dtho
 snor a pareceo pero da assay s'bertador de
 e santo officio ao qual se d'ado juramento
 doo santo euangelho em que se sua maõ s'õ
 cargo do qual s' metteo de aff' e fazer
 digno s' metteo de ser ver dade e ter
 segredo e de sua idade disse ser de orenta
 annos — perguntado se se lembra do tempo
 que s'viuo de alcade no carcere da penitencia
 vio hu' preso que nelle estay velho, e que dava
 mo' tros de dando — respondeo que se
 lembrava delle — perguntado que he
 parece

João Lopez delus
 n.

parece do Si'zo e Capacidade do d'ito
homem — respondeo que por esta
co de cinco ou seis mezes que servio
de alcade no carcere da sem'encia
correo com o d'ito preso, e pollos
mostros que elle dava nos palauas
e mais tra que fazia respondendo
mil desbarates, e muita que se se
furia e he parue de declarate que d'ito
preso deve ser tido e tratado como d'ou do
como tal deve ser curado e al naõ disse
eao costume nada e assim com
oos d'ito s'nos mano e d'ajlva
de serem

Procurador Manoel de Aguiar
João de Aguiar

Elogica na mesma audiencia perante
os s'nos' inquisidores a parecido sendo
chamado Jorge da Costa alcade dos
Carceres de cidade que disse ser de seten
ta annos e pera de ser verda de
e ser segredo he f'ydado irramen
to do s'no' Evangelho e em q
po sua maõ sob cargo da qual
se metteo de a f'yd de f'yd
perguntado que he parece do Si'zo e ca
pacidade de Joã de Aguiar de sua que esta
preso

preso no carcere da pontaria, e se esta
 no mesmo termo do tempo que o ditto
 deaide fessimunho of dias passado
 disse que nome mo estado
 estava e que era adinha melhora
 a qua e que era dando restava
 nome mo estado e al na d disse
 e effina com of ditto snor e a to
 fume nada manoe da silua de
 Creu

Prodr. ofay Amaro. E. G.

Prodr. ofay

III
7

3 mada of fessimunhas de man
 dado dos snor mquido veff
 este outos conclusos manoe da
 silua de Creu

Foras vidos na mesa do S. Off.º em 12. de Maio
 de 622. estas e diligencias feitas sobre o
 viço e sauidade de duas lozes de Eluay
 X. N. que nos ranceres da beneficencia e pa-
 receo a todos os vidos q' hão o resultado da ditta
 diligencia e do parecer dos medicos q' uilgã a
 infamia e mal de ditta duas lozes por incurra-
 uel e q' seia de prouo queito per oditt. grezo
 leuado agra ao hospital, fosse entregue sobre
 fianca de ditz. #. a algum parente ou amigo
 seu q' a seia leuado a patria onde seia
 curado na forma q' os medicos dizem. E atdos
 q' este processo fosse aforcelho na forma do regim.
 e q' a se determine o q' se ha de fazer
 neste caso.

Manoel G. G. Louisa Costa

J. Lapius Mathias Lezoso Barro.

J. Ant. de Sousa.

M Demandado dos snros do Cons. foy estes
 C autos conclusos em 05.13. de Mayo de 1622
 Jacome Alonj o escrevi

JL

Foyas vistas na mesa do Cons. estando presente
 o Illmo snro bpo Inquitor geral effeantor, e
 culpas cotas foyas bpo e pad novo m lloj con
 toudo, e adelligo, e foyreados foyas a poida
 de, e asendusse e lloj bem julgado e
 allos Inquitos e m de terminare, que
 o lloj seja entoque a hum parêbe seu de
 ad franca, que de eda delle na mesa do
 Inquitor e do seu cadim, e do estado que
 dona accrequa de sua incapacidade, e du
 bria, dando franca de duos ou pados, e nas
 adendo, de bair de capias Inre a bria,
 e os Inquitos e m adarao ad lloj, ou
 inca da sua foy. ma de adese em foy me
 de foy adao foy q hu taballiao de atero,
 e se acostaria a este seu foy, e a foy de
 do estado do dolo pao bpo, e foy de
 ventura tem alq me lloj man Inre

Lisboa 13 de Mayo de 1622

J. de Brandaes Gaspar Pereira

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Aos vinte e cinco dias do mes de Mayo de mil e setecentos e vinte e duas annos em Lisboa nos
 estaos nacaçãodos do sacro dasanta inquisiçãõ
 estando ahy em audiencia da manha os snors
 inquisidores apparecos J. carnalho narvado s. pedromar
 firmador nestãõdade e disse que elle por fazer
 boa obra a Joao Lopes deluoy preso nos carcere da
 penitencia de sua ppria e livre vontade se obri
 gua como em effeito se obrigou em contra de du
 sentos Cruzados como fador e prometta pagar
 dor e depositario neste vizo a entregar nes
 ta mesa todas vezes que pello snors inquisi
 dores ^{he fosse mandado} e nao o com primido assi elle ditto fador
 duzentos e quer e he contente pagar os ditto
 duzentos Cruzados e alem disso a estar a vida a
 penna que d tal caso merecer sem ayto per
 em bargues nem diuida alguma d guary dyon
 tos Cruzados serãõ applicados para a deffesa
 dos presos pobres desta inquisiçãõ, e porãõ
 pagamento delles obrigua sua pessa de nãõ
 veis e de rãõs auidos e por aver e por veãõ
 desta fianca de obrigua responder neste vizo
 exenturaõõ a de Juy de seu pro. e pello ditto
 fador sy ditto que elle se querãõ entregar do ditto
 Joao Lopes para o ter em sua coça e o curar
 com todos os remedios possiveis, e elle di
 to snors inquisidores vizo como naõ aura pes
 soa de Conyãõõa parente chegado a quem se
 entreguãõõ o ditto Joao Lopes em comenda

o dito fador que com todo o cuidado
tratasse da saúde do dito João Lopes
do qual o aniam por enteeque e por de
positario delle dito João Lopes
vague a todo o tempo que lhe pedirem
Conta nesse e nesta mesa dar resão
delle, e que cada mes vira elle dito João
Carnalho dezer e desta mesa o estado
em que esta dito João Lopes, e elle
dito fador disse que era muito contente
e se dava por depositario do dito João Lopes
na forma sobre ditta e tudo o que lhe estava
mandado pelos ditos nobres e que se estava
prometia cumprir sob cargo de juramento
dos Sancho e vargehos que lhe foi
dado de que se este termo que elle
dito João Carnalho fador assinou com os
ditos Ino e Manoel da Silva e pereira
Manoel G. João Carnalho

e logo nomeado de vinte e hu dias do mes
de maio foi enteeque do dito João Lopes
ao dito João Carnalho. Onde claracão que
elle dito fador sera obrigado a trazer
certidão desta mesa e fortasse hu ta
ballão de gineo que foi enteeque do dito João
Lopes na forma do termo a cima e per
to Manoel da Silva e pereira